Anno 79

NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 157

NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL

Por um anno . . . . 30$000 ; Por seis mezes . . . . 16$000

PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE—QUINTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 1903

REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A. ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Dr. Costa Motta

Rio, 15.

Partiu para a Europa o dr. Costa Motta, ministro plenipotenciario do Brazil em Berlim.

Descoberta de um brazileiro

Rio, 15.

Como o DIARIO já noticiou, o sr. Oswaldo de Faria, brazileiro, filho do sr. Urbano de Faria, residente nesta capital, descobriu em Pariz novas applicações de correntes electricas, inclusive a de dar fixidez á luz.

O governo francez vae agracial-o com palmas academicas.

Politica bahiana

Rio, 15.

Consta em rodas politicas desta capital que o dr. José Marcellino, senador estadual, substituirá o dr. Severino Vieira no governo da Bahia.

Telegramma de felicitações

Rio, 15.

O presidente Rodrigues Alves telegraphou ao aeronauta brazileiro sr. Santos Dumont, felicitando-o pelos seus ultimos triumphos.

Missão Pasteur

Rio, 15.

Os drs. Simond e Marchaux, do Instituto Pasteur e membros da missão scientifica franceza, que aqui veiu estudar a febre amarella, partiram hoje para a França.

Foram muito obsequiados pelos medicos brazileiros e pelo sr. Decrais, ministro francez nesta capital.

Dr. Oliveira Fonseca

Rio, 15.

Foi prorogada por mais tres mezes a licença, em cujo goso se acha, o dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, lente da Faculdade de Direito do Recife, que ora permanece nesta capital.

Caso lamentavel

Rio, 15.

O major Francisco Correia de Mello, vindo desse Estado, passou agora por um lamentavel vexame.

Um gatuno, que tinha embarcado no porto da Victoria, abusou de sua bôa fé, entregando-lhe para guardar diversas joias roubadas.

A policia desta capital, sabedora do facto, prendeu o major Correia Mello.

O dr. Affonso Costa, deputado por Pernambuco, interveiu, abonando a seriedade do supposto delinquente.

O major Correia Mello será solto.

Mortes e feridos

Rio, 15.

Telegramma recebido de Santos informa que por occasião da saida do vapor «Prudente de Moraes» deu-se um desastre.

Morreram o 1.º e 2.º machinistas, e dous foguistas. Sairam feridas algumas pessoas.

Pagamento de vencimentos

Rio, 15.

Foi assignada a mensagem, solicitando do congresso nacional a abertura do credito de 4:283$870, afim de effectuar o pagamento de vencimentos ao secretario do extincto arsenal de guerra de Pernambuco, sr. José Francisco Ribeiro Machado.

Incendio

Rio, 15.

A's nove horas da noite de hoje houve um pavoroso incendio na drogaria e deposito de artigos pharmaceuticos dos srs. Mallet, Soares & C, estabelecidos á rua da Quitanda n. 35.

O fogo destruiu completamente o predio, passando ás casas de ns. 20, 22, e 24 da rua Sete de Setembro e mais as duas casas da travessa do Ouvidor.

Novo Lloyd

Rio, 15.

Foi nomeado sub-gerente da companhia Novo Lloyd Brazileiro o 1.º tenente Eduardo Midosi.

Senado federal

Rio, 15.

Na sessão de hoje do senado nada houve de importante.

Camara federal

Rio, 15.

Na sessão de hoje da camara, os srs. Bricio Filho e Celso de Souza defenderam o projecto, que augmenta os vencimentos dos guardas d'alfandega do Rio de Janeiro.

Os representantes de Pernambuco pediram, todavia, que igual favor fosse extensivo aos guardas de todas as outras alfandegas.

Cambio

Rio 15.

O cambio fechou hoje a 12 1/32.

Congresso do Amazonas

Manáos, 15.

Installou-se hontem a sessão ordinaria do congresso do Estado.

O governador coronel Silverio Nery enviou mensagem, na qual diz serem as finanças bôas e estar a divida do Estado reduzida.

EXTERIOR

Ceremonia cardinalicia

Lisboa, 15.

O rei d. Carlos investiu o monsenhor André Ajuti, nuncio apostolico nesta capital, do barrete cardinalicio.

O monsenhor Ajuti foi escolhido cardeal na reunião do ultimo consistorio.

O cardeal Ajuti nasceu em Roma a 17 de janeiro de 1849. Ordenado presbytero, foi nomeado secretario de nunciatura no Rio de Janeiro, onde permaneceu tres annos. Em 1879 foi transferido para igual cargo na nunciatura de Munich. Em 1886 fez parte da missão especial enviada ás Indias para executar a concordata entre a Santa Sé e Portugal. Em junho de 1893 foi incumbido da nunciatura de Munich. Em 1896 succedeu ao cardeal Jacobini na nunciatura de Lisboa, sendo-lhe conferido o titulo de arcebispo da Danietta. O cardeal Ajuti é condecorado com a grã-cruz de Christo, de Portugal; Corôa, da Baviera; Leão, de Baden; Francisco I, de Napoles.

Santos Dumont

Pariz, 15.

A imprensa continúa a inserir commentarios elogiosos, enthusiasticos mesmo, ao acto do sr. Santos Dumont.

O destemido aeronauta brazileiro foi no seu balão ao campo de revista das tropas.

Ahi saudou effusivamente o sr. Emilio Loubet, presidente da Republica, acenando com a bandeira brazileira. As acclamações populares revestiram-se de captivante espontaneidade.

O sr. Santos Dumont, depois do esplendoroso triumpho de aeronautica, telegraphou ao dr. Rodrigues Alves, presidente da Republica do Brazil.

O enthusiasmo pelo valente aeronauta vae tocando ás raias de uma verdadeira idolatria. As suas victorias successivas constituem assumpto predilecto em todas as rodas.

Papa Leão XIII

Roma, 15.

O Papa entrou no estado comatoso.

Renovou o liquido da pleura. Os drs. Lapponi Mazzoni, medicos assistentes do Santo Padre, tentam reoperal-o. São violentos os accessos de allucinação produzidos pela violenta febre que acommette o Papa.

O illustre enfermo, sentindo chegada a hora fatal, chamou hontem o cardeal Rampolla, secretario do Vaticano, a quem deu ordens no sentido de não haver alteração na regularidade da Egreja.

Em seguida Leão XIII pediu a benção a um padre franciscano, sendo ministrante o cardeal hespanhol José Tuto.

A opinião geral é de sincera compuncção pela perda que a Egreja vae soffrer com a morte do Santo Padre.

Nos circulos catholicos tem causado bôa impressão a attitude dos soberanos e chefes dos Estados, que têm sido pressurosos em indagar do estado de saúde de Leão XIII e fazer votos pelo seu restabelecimento.

Nas immediações do Vaticano agrupam-se populares, esperando a todo o momento a noticia fatal da morte do Papa.

O movimento de despachos telegraphicos tem sido extraordinario.

Para quasi todos os pontos do mundo expedem-se telegrammas de informação sobre o estado melindroso de sua santidade.

Roma, 15. (r. á noite)

Continúa a agonia lenta do Papa.

Conforme a expressão já tornada proverbial a este respeito, é uma lampada que se extingue pouco a pouco.

A consternação no Vaticano é geral.

Telegrapho sem fio

Roma, 15.

O engenheiro italiano sr. Guglielmo Marconi acaba de fazer novas descobertas da telegraphia sem fios.

Russia e Estados-Unidos

Washington, 15.

Parece que o presidente Roosevelt não intervirá perante o governo da Russia contra o morticinio dos judeus de Kichenev.

Os brazileiros na Argentina

Buenos-Ayres, 15.

Revestiram-se da maior cordialidade as despedidas feitas pelo povo portenho á officialidade do cruzador brazileiro «Barroso».

Os jornaes elogiam a educação, o talento, a inexcedivel correcção dos officiaes da grande nação amiga.

Assassinato

Montevidéo, 15.

Na fronteira acaba de ser assassinado um brazileiro de nome Athanasio Oliveira.

Presidente Riesco

Santiago, 15.

O presidente German Riesco solicitará do congresso uma licença.

O chefe do Estado tenciona ir á Europa.

ASPECTOS E ESPERANÇAS

Temos vivido estes ultimos tempos numa grande actividade cerebral para apprehender e apreciar as questões que a iniciativa do governo tem agitado e que se encaminham para breves e importantes soluções.

A imprensa, reflectindo os aspectos da situação e traduzindo as esperanças do povo narra, expõe, discute, louva ou condemna, livre agora da dependencia pecuniaria em que a manteve o governo passado, na sua incapacidade moral de affrontar a opinião desinteressada e legitima.

Ha uma fermentação poderosa de idéas, um movimento notavel de vontade para levar finalmente a cabo commettimentos que ha muito tempo a nação reclamava imperiosamente.

Sente-se o desabrochar de uma renascente administração, após tantos annos de agitação esteril nos dominios da politica e de anarchia dos diversos elementos de ordem social.

Graves questões se apresentam ao mesmo tempo á attenção dos poderes publicos, reclamando cada qual a medida salvadora ha tanto tempo esperada.

Reforma eleitoral, reforma judiciaria, saneamento da capital, reorganização da lavoura, litigios internacionaes e numerosos problemas connexos, tudo preoccupa neste momento o poder publico, cuja actividade se multiplica para encaminhal-os a uma solução na altura das circumstancias.

O primitivo passo decisivo foi o emprestimo externo para occorrer ás despesas com as obras do porto e saneamento da capital do paiz, cuja má fama no estrangeiro e pessimas condições hygienicas se impunham antes de tudo á solicitude do governo.

O emprestimo trazia em si a vantagem essencial de fornecer os capitaes necessarios ás obras a realizar e tambem a propriedade de pôr á prova a restauração do nosso credito até agora vacillante, depois de ter sido inteiramente melhor durante os primeiros tempos do novo regimen.

Saimo-nos bem da experiencia com a adhesão dos capitaes estrangeiros á obra da nossa consolidação economica.

O mais difficil está feito: nestas coisas, como em quasi todas as outras, nada falta onde não falta o dinheiro.

Alguns espiritos impacientes começam a enfadar-se com as delongas sobrevindas na aplanação dos obstaculos menores; mas é preciso reflectir na quantidade e complexidade das medidas que se têm de realizar para pôr o grande mechanismo em estado de funcionar depois normal e desembaraçadamente.

Legitimos e importantes interesses estão ligados a este emprehendimento e não ha prudencia em demasia quando se tem de applicar tão grande somma em beneficios, que precisam ser muito bem delineados para satisfazer ás exigencias da nação.

Logo que estas preliminares estejam vencidas, o trabalho material caminhará rapidamente, porque o que nos faltava não eram engenheiros, nem operarios, nem pedras, nem madeiras, nem ferramenta...

Desde já devemos habituar-nos á lentidão de obras dessa natureza, pois é sabido que em menos de dez annos não estará acabado o cáes em toda a extensão projectada.

Depois que o governo se resolveu a dar prompto cumprimento á promessa de sua mensagem sobre as obras do porto, promessa que a descrença popular considerava apenas como um ornamento literario desse documento, já vão apparecendo queixumes contra o emprego do emprestimo sómente em proveito da capital.

Exige-se que o governo faça esta coisa sempre considerada impossivel—*contenter tout le monde et son père.*

Não vemos razão de ser nesses queixumes.

A capital, como centro commercial, politico e intellectual do paiz, não estava (e não está ainda) na altura do seu grande papel; faltam-lhe todas as condições de commodidade para o commercio, de conforto e de hygiene para o estrangeiro que nos vem trazer o seu trabalho e o seu dinheiro.

A nossa capital é a unica na America que soffre a terrivel accusação de insalubridade e é considerada como um logar para onde os commerciantes, industriaes, artistas e operarios estrangeiros não vêm senão por um acto de heroismo, como os que marcham para uma guerra.

E' a unica tambem no mundo que os representantes estrangeiros não se atrevem a habitar, sendo necessario buscar abrigo em Petropolis, de onde só descem para se entender com o nosso governo durante algumas horas do dia e para lá voltando açodadamente á tarde, porque passar a noite aqui se lhes afigura offerecer o pescoço á foice assassina da furia amarella.

E não temos o direito de lhes incriminar essa conducta, porque os factos a justificam, e a justifica tambem a circumstancia de residir em Petropolis o venerando chefe da chancellaria brazileira.

«Os defeitos da capital, disse o presidente em sua mensagem ao congresso, affectam e perturbam todo o desenvolvimento nacional.»

Nada mais verdadeiro do que este asserto.

Assim pensamos felizmente com a grande maioria dos nossos concidadãos, que o governo começou justamente por onde deveria começar—pelo saneamento e embellezamento da capital.

Para coadjuval-o nessa tarefa benemerita conta o governo com dous eminentes auxiliares que, cada um na sua esphera de acção, estão concorrendo brilhantemente para a grande obra: o dr. Pereira Passos e o dr. Oswaldo Cruz.

O que o prefeito tem conseguido na administração municipal em prol desta cidade está acima de qualquer elogio e maravilha a nós mesmos que aqui vivemos e conhecemos a força da sua intelligencia, da sua energia e da sua actividade.

O que parecia para sempre e irremediavelmente perdido, foi salvo em poucos mezes de administração competente e honesta.

Por outro lado, acertou o governo de collocar á frente dos serviços de hygiene o dr. Oswaldo Cruz, um moço cuja capacidade profissional está na razão directa de sua modestia, vivendo, como vivia, entregue de corpo e alma, num labor obscuro e sem treguas, aos estudos de sua especialidade.

Chamado para esse honroso posto, o joven sabio, com a convicção de quem sabe o que diz, lançou á publicidade a affirmativa de que eram improficuos todos os antigos processos prophylaticos, porquanto o mosquito é o unico transmissor da febre amarella.

Opiniões divergentes têm apparecido em grande copia, porém a maioria dos homens de sciencia está com o dr. Oswaldo Cruz, como prova a votação do congresso de medicina consagrando essa doutrina.

Igual consagração teve o director de hygiene por parte da commissão de medicos do Instituto Pasteur (o de Pariz), que aqui vieram estudar a febre amarella e que em carta ao dr. Oswaldo Cruz declararam não se conseguir a extincção do terrivel mal, emquanto não se conseguir a extincção dos mosquitos transmissores, sejam quaes forem os melhoramentos introduzidos na cidade.

Quanto á reforma eleitoral, que é uma aspiração dos nossos mais eminentes homens politicos e uma das medidas mais instantemente reclamadas na mensagem presidencial, cremos que ella será uma realidade até o fim desta legislatura.

Quanto á lavoura... Certo, o governo tem muito a fazer neste sentido com relação ao credito agricola; mas isto é uma questão transcendente e eriçada de perigos para o thesouro.

Infinitos e graves desastres assignalam a vida dos estabelecimentos que têm tido transacções com os cultivadores do solo.

E pensamos que é dos proprios agricultores que depende na maior parte a solução do problema.

E' na rotina dos processos, na mania da monocultura que consiste principalmente o mal que afflige as industrias ruraes.

Só o café e a canna podem aproveitar da iniciativa do governo.

No tocante a estes dois generos é de esperar que afinal alguma coisa se faça, e já o movimento em favor das applicações do alcool promette muito com relação ao segundo.

Esperemos, porque não ha mal que sempre dure, principalmente quando ha o proposito de fazer que elle não dure.

ANTONIO SALLES.

NA MACIOTA...

CXLV

«Os dois redactores d'*A Provincia*, têm o costume de, todas as vezes que se despedem, beijarem-se reciprocamente.»

Que dois pombinhos
Innocentinhos!
Beija Simplicio a Manéco,
Beija Manéco a Babá:
Beijos de estalo—téco, téco—
Beijos p'r'aqui, beijos p'ra lá...
A scena, certo, é commovente:
Mas... qual dos dois, sinceramente,
Melhor estomago terá?...

LULU' SENNA.

MÃO MORTA

(Continuação)

O Estado não póde deixar de se preoccupar com a existencia das associações religiosas porque na esphera do direito são as pessôas moraes que occupam o logar mais proeminente.

Na esphera do direito, e principalmente do direito moderno, é invencivel a tendencia para as associações, tendencia que se manifesta quer do ponto de vista dos individuos, quer do ponto de vista dos bens, conforme dão testemunho as sociedades anonymas, e todas as instituições que têm por objecto a organização de individuos e de capitaes.

«O periodo individualista, escreve Cimbali, sob cujo influxo e para cuja disciplina foram escriptas as legislações civis vigentes, parece agora destinado á desapparecer, cedendo pouco a pouco o campo ao periodo da sociabilidade. Pode-se dizer que este periodo alcançava seu ultimo grão de desenvolvimento quando, por obra do legislador italiano, se consagrou o principio da individualidade humana, sujeito completo de direitos civis, independentemente de qualquer vinculo de nacionalidade, e da livre disposição dos bens e da absoluta liberdade da troca e do lucro.

Por outro lado, porém, o individuo humano abstracto, considerado até hoje como o unico ente real da vida, como a fórma typica da pessôa humana, sujeito absoluto de direitos, entrará, é certo, como parte integrante na composição das futuras legislações civis, mas tendo-se em vista as combinações infinitamente multiplas, a que dá logar a associação de individuos para viverem e trabalharem juntos com o fim de conservar e augmentar seu poder. E estas quotidianas combinações nas quaes a individualidade humana entra como simples átomo, como molecula elementar com disposição perenne a unir-se a outros atomos e a outras moleculas elementares para formar os tecidos e os orgãos do corpo social e obrar institucionalmente á guisa de funcção organica dos mesmos, constituem outras tantas pessôas, sujeitos de direito não menos reaes e viventes que a simples individualidade physica, e ainda mais e melhor do que esta, emquanto representam a individualidade humana elevada ao estado de organização social.»

Esta tendencia para a associação é filha da lei geral da evolução, que rege todos os seres, desde os systemas solares até as organizações sociaes.

Com effeito, no conjunto universal de todas as cousas, desde as nebulosas até as nações, ao mesmo tempo que se opera a differenciação, dá-se a integração. Nas sociedades especialmente, ao mesmo tempo que se realiza o trabalho incessante de especificação das tendencias, aptidões e funcções individuaes, se torna cada vez mais preponderante o principio da solidariedade das relações.

Quanto mais a actividade humana se especifica em novos campos de acção, tanto mais ella se coordena em processos de integração organica.

Multiplas são as theorias sobre o *processus* social, theoria darwiniana, theoria analogico-organica, theoria spenceriana, theoria comteana; mas todas ellas chegam mais ou menos á mesma conclusão—uma concentração de actividade cada vez mais intensa com uma differenciação de força mais especializada.

Colloque-se o investigador no ponto de vista de Gabriel Tarde, que entende que o caracter proprio e distinctivo dos phenomenos sociaes está na invenção com seu correspondente a imitação, ou no ponto de vista de Emilio Durkheim, que pensa ser o traço caracteristico da evolução social, a submissão da acção individual á organização social, a subordinação do individuo a modos de pensamento, de sentimento e de acção, que lhe são exteriores, no ponto de vista de Herbert Spencer para quem as sociedades humanas são simples aggregados de individuos, sendo o caracter dos grupos sociaes sempre determinados pelo caracter dos individuos, que os compõem, ou no ponto de vista de Augusto Comte, para quem é a sociedade que tem existencia real e não o individuo, o qual não passa de uma pura abstracção, no ponto de vista de Gumplowicz, encarando a luta como o phenomeno social por excellencia, ou no ponto de vista de Hidd, explicando toda a civilização occidental pela influencia profunda dos sentimentos altruistas, e verá que o individuo em si, considerado independentemente de qualquer circulo da esphera social não passa de uma entidade verbal, sem verdadeiro sentido, sem real significação.

A sociedade, em geral, não se compõe de individuos e sim de communhões, que são os verdadeiros orgãos da sociabilidade.

São os diversos grupos sociaes, classe, familia, tribu, etc, que formam os elementos constitutivos da sociedade em geral.

Esses diversos grupos não são, como geralmente se pensa, divisões e sub-divisões da sociedade; constituem, pelo contrario, verdadeiros orgãos, que se não existem antes da sociedade, nem por isso se póde dizer divisões do todo social.

A sociedade em geral é uma confederação de associações, figurando entre ellas seja a familia, seja a igreja, seja a communa.

Os individuos considerados isoladamente, fóra de qualquer nucleo social, não têm direitos; não são senão como partes integrantes das unidades multiplas, em que a collectividade humana não cessa de se especificar, que elles constituem personalidades juridicas.

Mas se o direito não se desenvolve senão por nucleos sociaes, por unidades collectivas, por entidades corporativas não se comprehende que o Estado, destinado a tornar effectivo o direito conserve fóra da esphera de suas funcções a igreja, o typo mais perfeito e acabado da associação «possuindo em si e por si, conforme a expressão de Leão XIII, todos os recursos, que são necessarios á sua existencia e á sua acção».

Pessoa moral por excellencia, a igreja, se não possue exercito nem marinha, tem um governo capaz de poder luctar com o governo civil. Em falta de subditos, sobejam-lhe fieis mas submissos ao summo pontifice que qualquer cidadão ao soberano do seu paiz.

Ao Papa, ao sacro collegio, aos bispos, a toda hierarchia da igreja, estão confiadas não sómente funcções ecclesiasticas, mas interesses de toda ordem, moraes, politicos, economicos.

Não vem fóra de proposito lembrar que a igreja considera a economia politica como fazendo parte da theologia. S. Thomaz de Aquino se occupa de direito economico no capitulo da *Summa*, em que mostra as vantagens da justiça.

Dir-se-ha com o sr. Teixeira Mendes que a questão versa sobre materia espiritual em que o poder temporal não tem que intervir?

Mas além de que o importante no caso é não tanto distinguir o espiritual do temporal, distincção aliás capciosa, sem realidade objectiva, quanto conciliar a nacionalidade com a catholicidade, succede que se a igreja a principio manifestou grande desprezo pela riqueza e pelo poder, depois reconheceu que para dirigir as intelligencias e os corações, para dominar de modo absoluto as vontades, não lhe bastava a fé tinha necessidade de recorrer á associação das pessoas e do bens.

Para a igreja, da mesma sorte que para o Estado, a sociedade, é uma combinação binaria de pessoas e cousas.

«A riqueza, diz Schoeffle, não serve sómente de alimento á sociedade é um dos elementos histologicos do corpo social.» Mas, como elemento histologico do corpo social, a riqueza é de uma importancia capital, quer na sociedade civil, quer na sociedade ecclesiastica.

«Entidade impessoal e segundo o pensamento de seus fundadores, escreve Cimbali, a igreja, tratando de observar e concentrar tudo politicamente desdobra as suas tendencias de absorpção e centralisação mesmo na esphera das relações civis. As formas juridicas mais assignaladas em que esta tendencia se encarna, são: a corporação e o beneficio. Pela primeira, o individuo abdica da sua liberdade pessoal e da sua riqueza patrimonial em favor da communidade pelo segundo, o individuo gosa dos proveitos que derivam do patrimonio ecclesiastico, mas durante sua vida e sómente emquanto cumpre a missão a que está sujeito. Facilita-se por todos os meios a acquisição de bens pela igreja e difficulta-se e contraria-se todo e qualquer meio de alienal-os; o proprio monge póde adquirir, mas á semelhança do servo romano, em nome e por conta da communidade; entretanto, nem mesmo aos bispos lhes é permittido alienar livremente os bens da igreja.»

Sendo assim, já escrevemos e mais uma vez repetimos, o Estado não póde nem deve se despojar de sua funcção social em relação aos bens da igreja ou de quaesquer outras associações religiosas.

A funcção social do Estado tem seu fundamento na lei organica, em virtude da qual ao mesmo tempo que se dá a especialização das partes, realiza-se a integração do todo.

A' proporção que se foram abrindo novos campos á actividade individual o Estado teve que accentuar sua acção para manter a harmonia no funccionamento do organismo social.

O que interessa ao Estado moderno não é exclusivamente o individuo nem a communhão; mas a personalidade juridica, producto da acção e da reacção que o individuo e a collectividade exercem entre si.

De accôrdo com os principios em que se baseia a funcção social do Estado, a constituição federal brazileira garantiu a todos os individuos o direito de se associarem e se reunirem livremente, e em relação aos crentes ou confissões religiosas o de exercerem publica e livremente seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens; mas isto sem que o Estado houvesse abdicado de sua funcção social.

«Semelhante fórma nova de intervenção do Estado, diz ainda Cimbali, resultado de uma grande evolução realizada nas relações entre elle e o individuo, exerce necessariamente uma mudança profunda nas relações obrigatorias do direito privado.

O significado desta grande transformação consiste na limitação progressiva da liberdade individual que, quanto mais se especifica, encontrando novos campos de vida e de acção propria, tanto mais se deve coordenar para que se mantenha a unidade harmonica do organismo social na vida e na acção do todo.

Desta limitação da liberdade individual gera-se, por vinculo de casualidade, uma limitação correspondente na propriedade privada, que é o effeito immediato, a qual devendo se coordenar ás necessidades da subsistencia collectiva, subtrahe-se cada vez mais ao dominio absoluto do individuo, para se tornar funccional.»

A constituição federal brazileira reconhece a *funcção social* do Estado, e nem podia deixar de fazel-o, attendendo a que tal funcção não é uma volta á antiga omnipotencia do Estado, mas o resultado de uma longa evolução, em virtude da qual o Estado e o individuo deixam de ser considerados como elementos rivaes e passam a se affirmar como termos correlativos da personalidade juridica.

Tendo em vista a funcção social, que o Estado é chamado a desempenhar, o legislador constituinte permittiu que os individuos podessem se associar para exercerem publica e livremente seu culto, facultando-lhes para tal fim a acquisição de bens, mas sob a condição de serem observadas as disposições do direito commum (3).

Como a liberdade e a propriedade affirmam cada vez mais seu caracter individual, o poder constituinte estatuiu que mesmo do ponto de vista religioso os individuos pudessem se associar e que para o fim do culto lhes fosse permittido adquirir bens: mas, como a affirmação individual da liberdade e da propriedade tem marchado sempre em relação constante com a sociabilidade, não consentiu que elles se associassem e adquirissem bens senão sob a condição de o Estado intervir com sua acção integrante e moderadora.

Sómente deste modo é que a liberdade e a propriedade se constituem verdadeiros orgãos distinados a tornar effectivas suas funcções civilizadoras.

ARTHUR ORLANDO.

(Continúa).

(3) Aqui reproduzimos textualmente trechos de trabalhos que publicámos na *A Tribuna*.

NOTAS INDISCRETAS

Bem razão tinhamos nós quando fallámos ha dias nas ingenuidades patrioticas do velho dr. João Teixeira.

Com uma paciencia inacreditavel, um esforço immenso, uma sinceridade fóra dos tempos, o velho democrata reorganisou o *Club Popular*, aproveitando aqui e alli os destroços da terceira concentração opposicionista, desfeita pelas veleidades absorventes do sr. barão de Lucena.

Não era um partido que salvava o dr. João Teixeira, não era um exercito de dedicados, mas era alguma cousa que poderia significar mais tarde a solidariedade incondicional dos marianistas e martinistas.

A esse trabalho penoso entregou-se confiantemente s. s., estimulando a uns, appellando para outros, exigindo de todos, mas a todos sobrepujando pelo exemplo da sua infatigabilidade.

Era a fé na democracia que avigorava o antigo liberal, mas tambem era ella que o cegava a ponto de acreditar que aquella coberta de retalhos podesse um dia abrigar uma politica de abnegações e commettimentos heroicos, como é o sonho de s. s.

Mais cêdo talvez do que se pensava deve ter a desillusão tocado o dr. João Teixeira.

Pretendendo dar ao *Club* uma feição verdadeiramente popular, s. s. fez *eleger* delegados em todos os municipios do Estado, distribuindo por elles as figuras da sua enscenação, de modo a parecer uma opposição prestigiada ainda nos escombros dos seus desastres.

Para obrigar aos representantes dos differentes matizes, alli em ebulição para o accôrdo de um partido homogeneo, o dr. João Teixeira convocou a esses delegados para um comicio, que foi annunciado para ante-hontem, 14 de julho.

Era objecto da reunião eleger directorio e commissão executiva do partido e dar a este um programma, compativel com a fusão dos elementos dos antigos chefes drs. José Marianno e Martins Junior.

Essa ultima parte então era questão fechada para o dr. João Teixeira.

S. s. queria um programma, uma bandeira, um idéal pelo qual se batessem os correligionarios.

E ahi está a ingenuidade do velho patricio...

Idéas? quem as possue nessa opposição desnorteada e abandonada pelos que têm a responsabilidade da situação dolorosa em que se encontram os que a servem?

Programma? quem se preoccupa com isso, quem acceita desses compromissos?

Na reunião presidida ante-hontem pelo barão de Contendas, vio o dr. João Teixeira a realidade.

Agitada por s. s. a idéa de um programma, foi de prompto combatida pela maioria do comicio.

Debalde o dr. Teixeira pregava as vantagens de um codigo de deveres e aspirações politicas.

Foram contra s. s. os votos dos seus proprios delegados!

Pobre dr. João Teixeira!

Isolado nas suas ingenuidades, só lhe resta um caminho—descansar mais uma vez das luctas dos partidos e depôr o bastão de mestre de cerimonias dos conclaves populares.

REPORTAGEM

CONGRESSO NACIONAL

CAMARA

Já por diversas vezes nos temos referido ao projecto do sr. Anisio de Abreu, deputado pelo Piauhy, sobre federalização de territorios.

Este projecto determina que ficam sob o dominio da União os territorios das Missões, Amapá, e quaesquer outros accrescidos ou incorporados ao patrimonio nacional por compra, cessão ou convenção de limites com paizes estrangeiros.

O governo federal creará n'esses territorios administrações provisorias até que elles possam constituir-se em Estados ou serem annexados aos Estados já existentes. Essa constituição ou a annexação, far-se-á mediante consulta ás respectivas populações, dependendo ambas da approvação do governo.

Emquanto aquelles territorios estiverem sob o regimen provisorio creado n'esta lei, pertencerão á União todos os impostos arrecadados.

Em todo caso a sua constituição em Estados, ou annexação a outros, só terão logar depois de terem sido saldas com o producto d'aquelles impostos as despezas de toda ordem já realizadas ou quaesquer compromissos resultantes da sua acquisição.

O projecto determina mais que o governo mande proceder á demarcação de uma zona de 15 kilometros, destinada á defeza das fronteiras com os Estados limitrophes, ou paizes estrangeiros, e autoriza o governo a abrir os creditos necessarios para a execução desta lei.

NO LAR

Domingo ultimo, anniversario da exm.ª sr.ª d. Joanna Francisca da Rosa e Silva, prezadissima esposa do nosso venerando amigo o sr. commendador Albino Silva, digno senador estadual, á sua residencia, no pateo do Carmo, compareceram grande numero de amigos e distinctas familias da sociedade pernambucana, que ali foram saudar a virtuosa matrona.

As altas autoridades do Estado e os membros mais proeminentes do partido republicano apressaram-se em apresentar suas homenagens á amantissima progenitora do nosso querido director, sr. dr. Rosa e Silva, affirmando mais uma vez a grande estima e consideração que votam á illustre familia.

O sr. commendador Albino Silva e sua exm.ª senhora foram prodigos em finezas e amabilidades para com todos aquelles que estiveram em sua casa durante o dia e a tarde.

Renovamos as nossas felicitações á virtuosissima anniversariante e os nossos cumprimentos ao seu digno esposo.

— Passou hontem o anniversario natalicio da exm.ª sr.ª d. Camilla Petronilla Leal da Silva.

— Faz annos hoje a exma. sr. d. Custodia de Figueiredo Antunes, viuva do saudoso commerciante sr. Gustavo Antunes.

A virtuosa senhora, que é dotada de raros predicados, conta muitas affeições na sociedade Pernambucana.

NOTAS DIVERSAS

O presidente da Republica dirigiu ao sr. José Augusto Corrêa, presidente da commissão promotora dos festejos na cidade de Braga, em Portugal, commemorando o anniversario da proclamação da Republica e a sua ascenção ao poder a seguinte resposta á mensagem que lhe foi enviada:

«Recebi com o maior contentamento a bellissima mensagem que os cidadãos de Braga se dignaram dirigir-me por occasião do anniversario da proclamação da Republica, que coincidiu, no anno findo, com a posse do meu governo, agradecendo vivamente as benevolas palavras e elevados conceitos dessa mensagem que tem para mim o altissimo valor de partir da terra do meu velho progenitor. Peço a v. exc. a bondade de acceitar e transmittir a cada um dos subscriptores de tão valioso documento a expressão do meu sincero reconhecimento. Com o mais distincto apreço e elevada consideração. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

*

Foi concedido o accrescimo de vencimento de 20 %, (1:200$000 annuaes) ao arcediago dr. Luiz Francisco de Araujo, lente do extincto curso annexo da Faculdade de Direito do Recife, correspondente a 20 annos de serviço effectivo no magisterio.

*

Como dissemos em telegramma, o governo do Pará prohibiu se realizasse na capital uma passeata em homenagem ao dr. Lauro Sodré pelo seu reconhecimento como senador pelo Districto Federal.

A *Folha do Norte* e *O Noticias*, do Pará, commentaram energicamente o acto violento do governo do Estado.

E' de mais de tres mil o numero de assignaturas de um protesto que, por esse motivo, vae ser dirigido ao presidente da Republica.

*

Realizou-se, ha dias, no salão superior do hotel do Globo, do Rio de Janeiro, um almoço offerecido ao dr. Oliveira Lima.

Estiveram presentes os srs. Machado de Assis, Rodolpho Bernardelli, João Ribeiro, Silva Ramos, Lucio de Mendonça, Medeiros e Albuquerque, José Verissimo e Rodrigo Octavio.

*

O collegio salesiano de Nitheroy foi equiparado ao Gymnasio Nacional.

*

Foi aposentado o dr. André Dias de Aguiar no logar de secretario da Faculdade de Direito de S. Paulo, conforme requereu e nomeados para aquella vaga o actual sub-secretario da mesma Faculdade, dr. Julio Joaquim Gonçalves Maia e para o logar de sub-secretario o dr. Aureliano Amaral.

*

Lê-se no *Brésil* de Pariz:

«Um dos nossos compatriotas, o sr. Arthur Cotrim, que reside ha muitos annos na cidade de Manchester, teve a bôa idéa de abrir ultimamente uma casa para a venda e a bebida do café.

Quer tambem que *The Anglo Brazilian Coffe & Co.*, por elle fundada, abra em Oxford street, local do seu estabelecimento, uma exposição permanente das diversas variedades de café brazileiro. A iniciativa é excellente e devia achar imitadores.»

*

A mãe do sr. Deocleciano Martyr, acompanhada de 63 moças de familia, foi ao palacio do Catete pedir ao presidente da Republica perdão do resto da pena imposta ao seu filho.

A senhorita Aristhéa Vianna, depois de sentido discurso, entregou a petição de perdão e uma penna de ouro para com ella assignar o respectivo decreto o dr. Rodrigues Alves.

Este garantiu que faria justiça.

*

Lê-se no *Commercio de S. Paulo*:

«Sabemos, por informações de lavradores do Estado, que, em consequencia da miseravel cotação a que chegou o café, todos os fazendeiros resolveram baixar os preços das carpas e da apanha daquelle producto.

Uns não pagam mais de 50$ por 5 carpas, outros 60$ e 300 e 400 réis por alqueire. Isto tem determinado uma grande agitação entre os colonos, que andam de fazenda em fazenda á procura de melhores contractos para o trabalho do anno.

E' facil de prever-se a desorganização que tal facto causa ao trabalho agricola, que primava por mal organizado.»

Ainda do mesmo diario:

«Pessôa chegada do interior informa-nos de que não póde ser mais contristador o aspecto que apresentam algumas das zonas mais ferteis do Estado, nas quaes se fez sentir com todos os rigores a secca do anno; lavouras, pastagens etc., estão assoladas, concorrendo poderosamente para a completa ruina do lavrador.

Nas propriedades agricolas onde a agua é empregada como força motora, as machinas não podem trabalhar, porque a agua, se não desappareceu de todo, diminuiu de tal sorte, que não tem força para mover os machinismos.»

VARIAS

Ainda hontem não desceu de Olinda o sr. dr. Gonçalves Ferreira, governador do Estado, que continúa ligeiramente incommodado de um ataque de rheumatismo.

O illustre chefe do Estado tem recebido muitas visitas.

×

Remettem-nos para publicar do escriptorio do engenheiro chefe do districto telegraphico do Recife:

«Em presença do sr. presidente da Republica, ministro da viação e altas autoridades, teve logar ante-hontem na estação central dos telegraphos a inauguração dos apparelhos rapidos do systhema «Baudot», entre o Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, trocando-se nessa occasião cumprimentos pelo bom exito da mesma inauguração. E mais um melhoramento com que acaba de ser dotada a repartição dos telegraphos, cujo empenho tem sido adaptar á rêde telegraphica os aperfeiçoamentos modernos em beneficio da rapidez das communicações e consequente augmento do trafego.»

×

A junta da santa casa de misericordia foi convidada para assistir ao acto solenne, domingo proximo, da collocação da primeira pedra do Dispensario da «Liga contra a tuberculose», expedido pela respectiva directoria.

Aquella pia instituição, acquiescendo com a maior satisfação ao convite, far-se-á representar na festa pelos srs. mordomos dr. Praxedes Pitanga, major Manoel Burlamaqui e coronel João Amorim, hontem nomeados para tal fim pelo venerando provedor, exm.º sr. commendador Albino José da Silva.

×

Hoje, ao meio dia, será realisado na sala de sessões do concelho municipal do Recife, o sorteio de 300 apolices das ultimamente emittidas e que deverão ser resgatadas pela thesouraria da Prefeitura.

×

Zarpou hontem, á 1 hora da tarde, do nosso porto com destino ao de Serra Leôa, o cruzador austro-hungaro *Zenta*.

×

Reunidos os compradores de algodão, hontem á 1 hora da tarde, no edificio da Associação commercial beneficente resolveram que a contar de 1 de outubro proximo não fosse recebido o algodão atado em cipós; acceitando-se somente o algodão atado com cordas ou arame de 6 amarrilhos, sendo a taxa para a primeira de 2 % e para a segunda de 3 %.

Ficam dessa resolução avisados os interessados.

×

No sorteio hontem realizado no Banco das Classes, foi sorteiada a apolice de carteira economica sob n. 2926.

×

O Conselho de instrucção publica municipal reunirá amanhã, em sessão extraordinaria.

×

O thesouro do Estado está pagando os juros das apolices da divida publica do Estado, correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, aos possuidores cujos nomes principiarem pela letra A.

Faculdade de Direito

Reuniram hontem, em assembléa geral, os bacharelandos da Faculdade de Direito, afim de tratarem da proxima collação do grão.

Ficou resolvida a inauguração dos retratos dos lente cathedraticos drs. Gervasio Fioravante, o illustre professor, que recebeu a distincção de ser paranympho dos bacharelandos, e Adelino Filho na sala da congregação.

Dias depois da collação do grão, os bacharelandos reunirão em jantar intimo, afim de trocarem suas ultimas e affectuosas despedidas da vida academica.

Foi eleita uma commissão definitiva, incumbida dos festejos e composta dos srs. Martinho Garcez Caldas Barretto, Pedro Firmino da Costa Netto, Oswaldo Cabral de Mello, Manoel Belem de Figueiredo e José Ferreira Costa.

Luiz de França Nazareth, ante-hontem, ás 11 horas da manhã, na occasião em que promovia desordens no largo do mercado publico de S. José, foi preso e recolhido á casa de detenção, á ordem do sr. dr. Samuel Valença, delegado do 1.º districto da capital.

PEQUENAS NOTICIAS LITTERARIAS

NO BRAZIL

Apresentaram-se candidatos á cadeira vaga da Academia Brazileira os srs. Horta Barbosa, Xavier Marques, redactor do *Diario de Noticias*, da Bahia e autor de varios romances e contos, e o dr. Domingos Olympio, autor do apreciado romance *Luzia-Homem*.

×

Tendo de seguir brevemente do Rio de Janeiro para o Perú o dr. Oliveira Lima, está resolvido que será dentro de poucos dias a sessão solenne de sua recepção na Academia Brazileira.

E' o dr. Salvador de Mendonça o academico designado para receber o escriptor pernambucano.

×

Do livro de versos do sr. Jayme Guimarães, intitulado *Segunda messe*, extrahimos o seguinte soneto:

«Escuta-me, querida, apenas vieste
todos me viram pallido fitar-te;
hoje corre que te amo em toda parte,
e eu não disse a ninguem, nem tu disseste...

E' que a chamma de amor, que os olhos veste
despreza as convenções e as regras d'arte;
é que eu vivia como um sonho; aparte,
no eden formoso que aos meus olhos déste!

Que o saibam todos, seja assim! No emtanto,
como eu queria que mysterio fosse
o amor que inspiras e me prende tanto!

E a doce trama que em meus sonhos teces
fôra, acredita, uma prisão mais doce,
si eu só sentisse, si só tu soubesses!»

NO ESTRANGEIRO

Appareceram ultimamente os seguintes livros:

ROMANCES: — *L' âme du pays*, do sr. George Riat; *L' expulsée*, de mme. Jane de la Vaudeur; e *Force ennemie*, do sr. John Antoine Nauronand—Pariz.

CONTOS:—*Le roman du lièvre*, do sr. Francis Janne; e *Feuillets*, do sr. Jean Moréas—Pariz.

POESIAS:—*La lyre brisée*, do sr. Emile Bergerat—Pariz.

HISTORIA:—*Lamartine homme politique*, do sr. Pierre Quentin-Beauchart; e *Tacite*, do sr. Gaston Boissier.—Pariz. Esta ultima obra insere tres estudos sobre as escolas de declamação de Roma, sobre a historia do jornal de Roma e sobre Martial.

SOCIOLOGIA:—*La solidarité sociale et ses nouvelles formules*, do sr. Eugéne d' Eichtal—Pariz.

SOCIALISMO:—*La démocratie socialiste allemande*, do sr. Edgard Milhaud—Pariz.

×

Affirma-se em rodas politicas de Madrid que o deputado republicano sr. Blasco Ibanez abandonará a politica para occupar a direcção de uma empresa litteraria em Barcelona.

×

Está causando um verdadeiro successo de escandalo na Italia catholica a nova obra do sr. Gabriel d'Annunzio, o romancista do *Triumpho da Morte*, do *Fogo* e de tantas outras maravilhas litterarias que o assignalaram como o primeiro dos homens de lettras do seu paiz.

Dizem jornaes de Italia que o cardeal Ferrari, arcebispo de Milão, ordenou uma novena publica de desaggravo pelas blasfemias do novo poema do sr. d'Annunzio, intitulado *Laus Vitæ*, dizendo que a cruz christã deve desapparecer, assim como o culto da Virgem.

Esse poema conta 9.000 versos e faz a apologia da vida eternamente fecunda.

O sr. Gabriel d'Annunzio está terminando uma tragedia de grande intensidade dramatica *Segismundo Malatesta*, que será representada brevemente na Italia pela eminente actriz Eleonora Duse.

O DR. ROSA E SILVA

E a reforma eleitoral

Da *Chronica Politica*, da *Gazeta de Noticias*, da capital federal, em sua edição de 6 do corrente, transcrevemos as seguintes linhas:

«O senado approvou em 1ª discussão o projecto do sr. F. Glycerio, ao qual o sr. Rosa e Silva, que tem compromisso publico na materia, prometteu apresentar opportunamente substitutivo. Só podemos fazer votos para que este substitutivo não espose nem a phantasia do voto a descoberto nem a expoliação inconstitucional, antidemocratica e iniqua que o censo alto representa, as quaes acabam de ser adoptadas pela commissão especial que a camara nomeou para rever os projectos até então apresentados e confeccionar outro que sirva de base á discussão.

Com a alta autoridade de que goza no nosso meio parlamentar, o sr. Rosa e Silva poderá burlar os que estão desalentados e levar a cabo a reforma por que se empenha; e é exactamente porque o reconhecemos capaz dessa tarefa de Hercules que desejariamos que s. exc. não repudiasse o assento unico de uma verdadeira democracia, que não é outro senão o suffragio generalizado e não expuzesse os fracos de todo o genero á tyrannia dos mandões de toda a especie, roubando-lhes o amparo supremo do escrutinio secreto.»

O mesmo jornal, em sua secção *Notas e Noticias*, escreveu no dia 8:

«Decididamente a materia eleitoral fixou-se nesta columna, hoje convertida mais em noticia do que em commentario, pois que apenas consignara, em traços geraes, o que vai ser o projecto do sr. Rosa e Silva. Sabe-se bem quanto s. exc. é reservado, mas tambem se sabe que não é difficil a um esforço, regularmente dirigido, ter o conhecimento de alguma coisa, quando não pode tel-o de tudo.

Demais, o projecto do sr. Rosa e Silva é um compromisso publico. Não ha indiscreção em revelar parte das suas idéas; uma dellas, quanto á representação das minorias, foi mesmo divulgada por occasião do banquete do Recife, em que s. exc. fez o seu primeiro pronunciamento. E já se sabe que dentro em alguns dias esse projecto constituirá emenda apresentada ao projecto Glycerio.

Das informações que temos consta em primeiro logar que o projecto mantém o chamado suffragio universal: todo o cidadão, maior de 21 annos, sabendo ler e escrever, é eleitor. E' curioso que o sr. Rosa e Silva, que vêm dos arraiaes conservadores do imperio não restrinja o censo como o restringe o sr. Glycerio, que vem da propaganda republicana.

O projecto pretende tambem a annullação de todo o alistamento actual, mandando fazer novo alistamento, presidido pelo poder judiciario. Talvez seja exigida como condição subsidiaria a prova de domicilio, para evitar conhecidos abusos. Ha casas nesta capital que para os effeitos de habitação não podem conter dez pessôas e que abrigam verdadeiros enxames de imaginarios eleitores.

Quanto á representação das minorias, estabelecida na lei ordinaria na proporção de um terço e estabelecida pelo «rodisio» na proporção de zero, é assegurada pelo projecto na proporção de um quinto. Dizem-nos que as medidas estabelecidas garantem absolutamente essa representação. Se assim fôr, a camara terá 42 membros da minoria, o que já constitue uma bôa «patrulha»; menos gente tem feito grande barulho. Quanto ao senado, esse foi esquecido, não pelo projecto, mas pela constituição: não ha meio de dividir *um* senador, na renovação triennal, de modo a dar ingresso ás minorias. O recurso para esse caso é esquecer as eleições, e attender-se aos «merecimentos e virtudes». Nem sequer será novidade.»

João de tal, sineiro da egreja de Santa Thereza, hontem, ás 5 horas da tarde, no portão daquella egreja, tendo travado ligeira discussão com o seu companheiro de nome João João Ferreira dos Santos, sacou de de uma navalha, de que estava armado, vibrando-lhe profundo golpe no braço direito.

João de tal, evadiu-se.

O sr. capitão Baptista, subdelegado de Santo Antonio, tomou conhecimento do facto.

Bisbilhotices

Os opposicionistas ao partido republicano deste Estado, são impagaveis.

Resumidos e além de resumidos sem idéas, vivem todos os dias a brigar uns com os outros.

Não ha muito tempo, nas vesperas das eleições federaes, a convenção opposicionista scindiu-se, tomando um caminho os *lorotas*, chefiados pelo sr. barão de Lucena, seguindo por outro os amigos dos srs. José Marianno e Martins Junior.

Naquella fôra proveitoso o rompimento, pois que o sr. José Marianno teve occasião de pôr na rua os tenebrosos e covardes planos dos *lorotas*, que não tiveram uma palavra para se defenderem da seria accusação que lhes foi feita.

Agora, segundo dizem, o *Club Popular* em sua reunião de ante-hontem foi theatro de acalorada discussão entre mariannistas e martinistas e auguram já muitos, que dentre em breve teremos os dois grupos, cada um para seu lado.

Até ver não é tarde, diz o Arôxa; esperemos portanto.

***

Corria hontem com insistencia em rodas politicas dos *lorotas*, que o Rodolpho Gomes, contando como certa a sua eleição de presidente da Republica no quatriennio de 15 de novembro de 1907 a 1911, convidara o dr. Julio Maranhão para ministro do interior e justiça.

A escolha é acertada!

***

Hontem á esquina do Krause conversavam os drs. Thomé Gibson e Julio Maranhão:

— Então Julio, não foste á reunião dos marianno—martinistas?

— Eu vou lá a patuscadas!? tenho mais em que me occupar!

— Sei d'isso! O *Correio* te consome todo o tempo. E' *brinco de judas*...

— A phrase é do Arôxa.

— Deixa-me continuar! como ia dizendo: escrever-se um jornal do cabeçalho, até typographia.

— Voltando ao *Club*, o que houve?

— O diabo! João Teixeira falou, gritou, *pintou o bode*, que *foi mesmo um Deus nos acuda!*

— E sobre Lucena o que disse?

— Tanta coisa que, nem me lembro! a discussão azedou-se, porém, e o velho abandonou a traquitanda, dizendo que aquillo era um grupo de *lorotas*.

— Será possivel?!

— Garanto!

— E' mentira tua.

— Mentira não! não tenho teu costume!

— E' mentira repito e commigo não te faças besta.

— Besta és tú...

E a coisa ter-se-ia esquentado e chegado mesmo a uma *illuminação* fóra de horas, se o *Lucas* que é a *Claudinha Concordia* não interviesse.

O CASO DO JURY

Constando ao dr. prefeito que se affirma ter sido apenas de 259$300 a despesa effectuada com o expediente do jury e sala das audiencias, pondo-se assim em duvida a asseveração officialmente feita de haver sido exgotada a verba de 500$, existindo já um excesso de 115$000 nas contas á pagar, publicamos em seguida a nota detalhada das despezas:

Publicação de editaes convocando a primeira sessão do jury	143$000
Idem da segunda	121$000
Limpeza da sala do jury e das audiencias durante os mezes de janeiro a abril	120$000
Objectos fornecidos por Lins Vieira & C., para expediente do jury na primeira sessão	36$100
Idem para a segunda	51$800
Idem para a terceira	25$200
Idem para a sala das audiencias em janeiro	79$100
Idem idem idem em maio	39$000
Importancia total	615$500

Ahi não está incluida a quantia a pagar-se com a limpeza das salas do jury e audiencias nos mezes de maio e junho, á razão de 30$000 mensaes, nem a de.... 231$000 da publicação de editaes para a terceira e quarta sessões do jury.

Vê-se, assim, que a importancia total das despesas effectuadas no 1.º semestre attinge a cifra de 906$500!

Pedro Francisco Damasio tinha uma irmã, casada com o individuo Bernardino Rodrigues da Silva.

Bernardino sempre mão esposo, dera ha tempos uma grande surra na esposa que se achava gravida, resultando della o aborto de duas creanças, uma das quaes com o craneo partido e a morte da parturiente.

Sentindo-se criminoso, Bernardino azulára, sem que désse noticias do seu paradeiro; hontem porém, succedeu a Damasio encontral-o em Afogados.

Communicando o facto ao sr. capitão Ponciano, subdelegado de Afogados, obteve a prisão de Bernardino, que a esta hora está enclausurado na Detenção.

O sr. alferes Pedro Affonso Ferreira, delegado de policia do municipio de Gamelleira, capturou e fez recolher á respectiva cadeia, no dia 12 do corrente, o individuo de nome Manoel Francisco de Lima, indigitado autor do defloramento da menor Tertuliana Maria da Conceição.

Procedendo sobre o caso ás diligencias recommendadas por lei, aquella autoridade, chegou á evidencia, de que Manoel de Lima, era não só o autor do crime imputado, como tambem criminoso de morte no municipio de Palmares.

×

O grupo de bandidos, chefiado pelo celeberrimo Antonio Silvino, o terror da zona norte do Estado, no dia 7 do corrente, cerca de meia noute, atacou a propriedade *Caraúba*, do sr. Manoel Ribeiro e situado no logar Terra Vermelha, do municipio de Nazareth, e, sob ameaças de pôr abaixo a porta da casa de vivenda da mesma propriedade, intimou a sua abertura.

Diante das terriveis ameaças que lhe foram feitas e receioso de ser assassinado, o sr. Manoel Ribeiro franqueou aos bandidos a sua propriedade.

Introduzidos no interior, os bandidos procederam á arrecadação do que lhes pareceu mais cobiçoso, levando a quantia de duzentos mil réis em dinheiro, joias de ouro e prata, roupas, chapéos, botas, arreios para animaes e outros objectos.

Montando a cavallo os salteadores, que eram em numero de oito e entre os quaes contavam-se além de Antonio Silvino, os appellidados por *Salamandra* e *Cocada*, dirigiram-se para *Lagôa do Carro*, onde assaltaram tambem o engenho *Açude do Meio*, de propriedade do sr. coronel João Barbosa.

Intimando o proprietario daquelle engenho a que tambem lhes franqueasse a casa, o sr. coronel João Barbosa clamou por soccorro, acudindo diversos moradores, o que obrigou os criminosos a evadirem-se.

Os srs. Araujo Coutinho e Albuquerque Wanderley, subdelegados dos districtos policiaes de *Terra Vermelha* e *Lagôa do Carro*, tomaram conhecimento e deligenciam capturar os alludidos individuos.

×

O honrado commerciante sr. R. Silva Marques, com armazem de estiva em grosso, á rua da Madre de Deus n. 5, enviou-nos hontem 2 pequeninas garrafas, contendo *Sapecial old highlan Whisky* marca *Droer Bravnd*, de que é o unico recebedor nesta praça.

Agradecidos.

×

Em a madrugada de hontem os ladrões, depois de forçarem um cadeiado de lettras, penetraram por meio de chaves falsas na fabrica de cigarros *Muritiba*, pertencente aos srs. Lins & C.ª e situada á rua Bom Jesus n. 45, freguezia do Recife.

Uma vez no interior do estabelecimento, os ladrões arrombaram uma carteira, donde subtrahiram a quantia de 37$000, sendo 25$000 em moedas de nickel e 12$ em cedulas, 8 abotoaduras de metal dourado para camisas e diversos cartões postaes.

O sr. capitão Manoel Pereira, subdelegado daquella freguezia, logo que teve conhecimento do facto ali compareceu, fazendo proceder á competente vistoria e iniciando as necessarias diligencias, a fim de descobrir os autores do roubo.

×

Domingo ultimo ás 6 horas da tarde, no engenho *Jangadinha*, pertencente ao districto policial de Tigipió, do municipio de Jaboatão, os individuos de nomes José Nobre de Lima, Juvino Epiphanio dos Santos e Manoel Motta, travaram lucta entre si, resultando da mesma, ser assassinado o primeiro, com uma facada.

Os criminosos evadiram-se.

O subdelegado local, sr. Carlos Martins, tendo sciencia do facto, fez vistoriar o cadaver do offendido, que foi inhumado no cemiterio daquelle povoado e contra os criminosos procede as necessarias diligencias.

×

Conceituado commerciante de nossa praça mostrou-nos hontem diversas cartas procedentes das estações de Aripibú e Jaqueira, esta na via ferrea Sul de Pernambuco e aquella na de S. Francisco, reclamando contra a violação das cargas despachadas para essas localidades e consequente furto de mercadorias.

Da cidade de Bom Conselho, servida por ambas as vias ferreas, tambem vimos carta, attestando semelhantes irregularidades, que tanto prejudicam o commercio vexando por igual recebedores e remettentes.

Não é esta, a primeira vez que esses factos chegam ao nosso conhecimento; temol-os denunciado por varias vezes, chamando a attenção dos competentes para a extincção desses abusos.

Voltamos hoje de novo a carga; urge para honra a moralidade das administrações de ambas as ferro-vias, que tenham paradeiros os crimes de furto e roubo que diariamente e á sombra da impunidade concedida pelos agentes superiores das estações, commettem os seus subalternos.

Não deve passar em julgado um facto repetimos, diariamente praticado, afim de ser archivado, a falta de provas contra os auctores; isso demonstraria a incapacidade administrativa daquelles que dirigem as nossas estradas de ferro, em estabeceder a idoineidade dos empregados fieis e conhecer quaes os prevaricadores.

Não nos compete por outra aconselhar nesse ou em qualquer particular aos directores das estradas referidas, cabe-nos porem, exigir delles, em nome do commercio e em nome do publico, que essem de vez os crimes que apontamos.

Está na honra de ambos, já o dissemos, adoptar para isso as necessarias providencias.

GOVERNO EPISCOPAL

Na secretaria do bispado foram exarados os seguintes despachos:

Manoel da Rocha Filho e Leopoldina de Medeiros Raposo, naturaes da freguezia de S. José, pedindo licença para realizarem seu casamento na matriz de Santo Antonio, á noite.—Como pedem.

Regente do recolhimento de N. Senhora da Gloria do Recife, pedindo a licença constante de sua petição de 13 do corrente.—Prorogo por mais tres mezes.

Luiz Gonzaga da Silva e Elvira Adelaide Guimarães Borges, moradores na freguezia de S. José, pedindo dispensa dos respectivos banhos para casarem.—Dispenso os banhos dos supplicantes e a hora, não havendo outro impedimento.

— Foram tambem concedidas as provisões seguintes:

Licença ao sr. Aniceto Peres Alvares para casar com d. Maria da Conceição Alves Monteiro, em oratorio privado, na freguezia do Poço.

Licença ao sr. Francisco Antonio de Araujo, para casar com Rosa Celina da Costa em oratorio privado, na freguezia do Poço.

Em sessão de hontem, da junta administrativa da santa casa de misericordia, foi lido o officio do sr. dr. Ignacio Alcebiades Velloso, director do serviço sanitario, communicando que, na segunda-feira ultima, no hospital Pedro II, sob a sua presidencia, reuniu a grande junta medica, afim de dar parecer sobre o offerecimento apresentado no mez proximo passado pelos srs. drs. Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho, para tratamento da lepra, facto que os nossos leitores já têm conhecimento.

A junta medica, depois de ouvir a opinião de diversos facultativos, approvou a seguinte proposta:

« Proponho que, não havendo documentos para formar-se qualquer juizo sobre o tratamento empregado pelos drs. Ribeiro de Britto e Thomaz de Carvalho, a junta da santa casa nomeie uma commissão de medicos e da qual faça parte o chefe da clinica do hospital dos lazaros, para acompanhar os mesmos drs. Thomaz de Carvalho e Ribeiro de Britto no tratamento de alguns certos e determinados doentes, escolhidos pelos mesmos drs. de accôrdo com a commissão nomeada, em que o diagnostico da lepra seja perfeitamente firmado, quer pelos elementos clinicos, quer pelo exame bactereologico.

Depois de feito o tratamento durante um periodo rasoavel, em que será dada toda a liberdade aos medicos experimentadores com assistencia da commissão nomeada, esta fará um relatorio circumstanciado sobre o que tiver observado.—Dr. *Malaquias Gonçalves.* »

O sr. commendador Albino José da Silva, caridoso provedor da santa casa nomeou os srs. drs. José Curio, Manoel Carlos e Octavio de Freitas para a commissão pedida na proposta supra.

O CRIME DA VICTORIA

No *Diario* de domingo ultimo, sob a epigraphe acima demos a notia de ter sido preso pela justiça da referida cidade o capitão Ladisláo Gomes do Rego, implicado como mandante no assassinato do infeliz Dyonisio Gsmes de Rogo, facto occorrido a 18 de Abril ultimo.

Procurou-nos hontem o academico de direito sr. Ladisláo Gomes do Rego Junior, filho do primeiro, pedindo rectificassemos a noticia na parte em que se diz pesarem sobro o preso vehementes indicos da auctoria do crime; disse-nos o alludido moço que dos autos constam apenas depoimentos por *ouvir dizer*.

Não temos interesse em accusar o capitão Ladisláo, como não nos move a idéa de defendel-o: á justiça está entregue o estudo da causa, fiamos que a decidirá com a mais absoluta imparcialidade.

E se affirmamos que sobre o preso recahiam vehementes indicios de culpabilidade, fizemol-o a vista de informações dignas de fé, corroboradas pela expedição do mandado de prisão.

PELOS POBRES

Foi premiado com a quantia de 5$000 o meio bilhete n. 57.795, da loteria Esperança, ante-hontem extrahida, bilhete que os honrados agentes da mesma loteria graciosamente haviam remettidos para os nossos pobres.

Dividiremos essa quantia com os pobres que durante o dia de hoje apparecerem em nossa redacção.

O ALCOOL

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 4 do corrente:

« Assistimos hontem ao funccionamento de uma lampada a alcool canalisado, exposta pelo sr. Manoel Galvão á rua do Hospicio.

O apparelho é alimentado automaticamente por um deposito central que lhe fica á grande altura.

A entrada do alcool se faz por meio de uma pequena valvula de metal accionada por um fluctuador, de modo que a pressão hydrotatica que se exerce no orificio do evaporador é invariavel, e a luz se torna fixa, branca e suave, como verificamos.

A lampada parecia emittir uma intensidade de 120 velas, e nos disse o sr. Galvão que para aquella quantidade de luz o consumo do alcool não excede de um decilitro por hora, sejam 50 réis ao preço actual do alcool de 90º em nossa praça.

O sr. Manoel Galvão pretende utilisar o alcool á illuminação publica, pondo em pratica o seu systema de canalisação, já privilegiado pelo nosso governo.

O systema se baseia no equilibrio dos liquidos por meio de vasos communicantes, sendo interrompida a pressão do liquido á entrada de cada apparelho pela valvula de alimentação. »

ALMA RELIGIOSA

Por alma do 2.º tenente da armada, Luiz Hygino Duarte Pereira rezam-se missas, ás 8 horas da manhã, na capella do engenho Cuyambuca e na egreja do Espirito-Santo.

✠ Tambem ás 8 horas do dia haverá missas por alma de d. Emilia Adelaide Ferreira, na matriz da Bôa-Vista.

✠ Inaugurou-se hontem, na egreja da Virgem do Carmo a lampada offertada pelo sr. Alvaro Augusto Lins Wanderley Sobral, ao som do hymno brazileiro.

Após a inauguração o sr. Alvaro convidou diversos amigos seus para tomarem um copo de cerveja, em sua residencia, sendo todos bem recebidos e acolhidos no seio de sua familia.

✠ A festividade da Senhora do Carmo, em seu convento desta cidade, terá logar hoje e constará de missas rezadas ás 4, 5, 6, 7, 8 e 9 horas da manhã, havendo communhão geral após a missa das 7; missa á grande orchestra ás 11 horas, sendo antes benta uma imagem da Virgem do Carmello; de rasoura após a missa solenne e de *Te-Deum* ás 6 horas da tarde.

Ao evangelho pregará o padre dr. Manoel Gomes d'Amorim e antes do *Te-Deum* um religioso da Ordem Carmelitana.

Uma banda de musica tocará no adro da egreja das 6 ás 10 horas da noite.

O adro achar-se-á elegantemente ornamentado.

Após o *Te-Deum* queimar-se-á um variado fogo de artificio.

FORUM

Jury do Recife

Não tendo comparecido numero legal deixou hontem de ser installada a 4.ª sessão ordinaria do jury e sorteado da urna suplementar os seguintes jurados:

Adolpho Silva, Aureliano Tauriano de Oliveira, Heliodoro C. Ferreira, coronel Clementino de Faria Tavares Filho, Manoel Ferreira Pinto, Manoel Gonçalves Nunes Machado, Honorio de Oliveira, Manoel Romero Cavalcante, dr. José Ferreira Muniz, Bibiano da Costa Palmeira, Heronillo Lins Chaves, Francisco Augusto Pereira da Costa Filho, José Maria Seve, José Monteiro Pessôa, Antonio Alves Vilella, Andronico Lobo, dr. José Antonio de Almeida Cunha, Guilherme Tavares de Medeiros Santos, dr. Antonio José da Costa Ribeiro, José Cavalcante de Souza Campos, Adolpho Bessone de Almeida, Estevão Gallhardo, coronel Antonio Machado Pereira Vianna, Manoel Paulino Cavalcante de Albuquerque, Demetrio Cardoso de Mello, Francisco Ferreira Baltar Junior, Ignacio Ferreira da Silva, Manoel Francisco d'Almeida, Antonio da Silva Maia, Henrique Ladislao da Silva Araujo, João Luiz dos Santos, Manoel Beserra Cavalcante de Albuquerque e Thomaz Pereira de Brito.

Foram adiados os trabalhos para hoje a hora legal.

MIMOS...

LXXVIII

....
Elle um velho *engrossario*
Attribuir ao *Pequeno* esta *engrossencia.*»

—

Faz pena, grande pena mesmo até,
Que em estylo que nada tem de ameno,
Legitimo *chué*,
Um tolinho escriptor de versos tortos,
Em seus feios abortos
O *Diario* confunda co'o *Pequeno*,
Fazendo-nos trocar pelo Thomé.

Em toda a patuscada
Que não tarda a chegar a impertinencia,
Cabe a Thomé a grande nomeada
De ser descobridor dessa *engrossencia*.

S. Mimoso.

PAPA LEÃO XIII

O *Jornal do Commercio*, do Rio, em sua edição de 9 do corrente, publicou o seguinte telegramma sobre a molestia do Papa:

As noticias menos assustadoras que circuláram hontem á noite sobre a saúde do Papa, não conseguiram tranquillizar o espirito publico, que continua na espectativa do triste desenlace da horrivel molestia de que soffre o grande principe da egreja.

O boletim medico publicado esta manhã diz que o Papa passou a noite bastante bem, a despeito de não ter tido somno. A funcção respiratoria faz-se, porém, com menos facilidade que hontem. O estado de Leão XIII não permitte que se lhe faça um longo e minucioso exame; entretanto, poude verificar-se que o liquido pleuritico não voltou a apparecer. O estado do augusto enfermo não é, comtudo, tranquillizador, visto como de momento a momento se nota maior depressão de forças.

O dr. Mazzoni, medico de Leão XIII, depois de havel-o visitado hoje, declarou a um reporter que o Papa se lhe queixára de sentir uma grande fraqueza, lamentando-se a proposito do seu estado que muito o incommodava, pois lhe tolhia as forças necessarias para levar a cabo muitas coisas que ainda lhe faltava fazer. O dr. Mazzoni diz ter perdido as esperanças que ainda hontem tinha de salvar o illustre pontifice.

O doente por emquanto alimenta-se ainda, mas pouquissimo; a temperatura mantem-se entre 36,3 e 36,4 grãos centigrados.

De tarde o dr. Mazzoni regressou ao palacio do Vaticano para ali celebrar uma conferencia em que tambem deveriam tomar parte o seu collega e grande amigo de Leão XIII, o dr. Lapponi, e o cardeal Rampolla, secretario de Estado. O fim dessa conferencia era assentar definitivamente a escolha de um terceiro medico, que naturalmente não será outro senão o senador Antonio Cardacolli, de Napoles, um dos medicos mais celebres da Italia, professor de clinica medica do Atheneu daquella cidade.

A julgar pelas informações da «Tribuna», o Papa levantou-se ás 10 1/2 da manhã, caminhou sem que ninguem o auxiliasse até uma poltrona collocada em um recanto do aposento e ahi ingeriu uma chicara de caldo e um pouco de vinho velho.

O «Giornale d'Italia» diz que a pneumonia continúa a ser a causa principal dos grandes receios que os medicos não dissimulam. O coração está affectado e funcciona com pouco vigor: os rins funccionam mal.

Um medico declarou que antes da operação não havia esperança alguma de curar o venerando enfermo; depois dos resultados da operação de hontem, ha logar de ter algumas esperanças.

Hontem de noite o Papa mandou vir de novo á sua presença o seu secretario, cardeal Angeli, a quem manifestou o seu pesar por não poder dar inicio amanhã ás festas em homenagem á Madonna del Carmine.

« A' hora de se iniciarem as festas—disse Leão XIII—estarei morto!» Essa Virgem é muito da particular devoção de Leão XIII, que traz sempre ao peito uma medalha que a representa.

Discutindo a probabilidade da reunião do proximo conclave, «La Tribuna» diz que, a candidatura do cardeal Capecelatro ao Papado será apoiada por parte dos cardeaes, e especialmente pelos que desejam um curto pontificado, incluso no numero delles o cardeal Agliardi que teria probabilidades iguaes de ser eleito, visto gosar do apoio do cardeal Rampolla.

Um jornal italiano diz hoje que todo o collegio de cardeaes se prepara para tomar parte no conclave.

O geral dos Jesuitas tem visitado frequentemente estes ultimos dias o cardeal Steinhuben e apesar de se não saber o thema das conferencias ninguem hesita em affirmar que se relacionam ellas com a reunião do proximo conclave.

A DAMA DA NOITE

MANUEL FERNANDEZ Y GONZALEZ (13)

(Trad. especial do DIARIO DE PERNAMBUCO)

Capitulo V

XIII

O vestuario della era singellissimo.

Uma bata de Nipis, larga e vaporosa, elegante, colhida e presa á cintura por uma facha de séda azul.

No collo uma cruz de brilhantes, pendente de delicadissima corrente de ouro.

Nas orelhas, brincos de brilhantes.

Na mão esquerda, que era a que eu ferira para certificar-me se o sangue circulava ainda, um anel com um diamante negro.

Não me apoderei de nenhuã dessas joias preciosas.

Mas não pude deixar de apossar-me de uma caixinha, que se lhe via presa á facha azul.

A referida caixinha estava completamente fechada.

Preservada da humidade por uma camada de alcatrão que a cobria.

Para abril-a foi-me necessario utilizar-me do punhal.

Amanhecia então.

XIV

Dentro da caixinha e envolto em pequeno lenço de cambraia, que conservava ainda suave perfume, havia um medalhão de ouro.

Um papel fechado em quatro dobras.

Abri o medalhão.

Era o retrato della.

O retrato da morta.

Porém cheio de vida, engalanado, rosas na cabeça, perolas no collo, joias, rendas, sedas.

Um retrato sobre marfim, admiravelmente parecido e admiravelmente bem acabado.

Tirei a lamina de marfim do medalhão, envolvi-a no papel que continha outro objecto e era uma delicada trança de cabellos côr de ouro e colloquei o pequeno envolucro sobre o peito.

Quando eu morrer a trancinha de cabellos e o retrato serão encontrados entre estas paginas.

Desdobrei em seguida o outro papel e li nelle, escriptas a lapis, estas palavras:

« Margarida: nasceu em 12 de Maio de 18..»; morreu em 10 de Julho de 18...

« Deus, levando-a, teve compaixão della.

« Rogai por alma de Margarida. »

Segundo aquellas duas datas, Margarida tinha, quando morreu, dezeseis annos apenas.

Guardei a lamina em que estava pintado o retrato, bem como a trancinha de cabellos louros-pallidos.

Caixinha, lenço e medalhão, tudo isso atirei no mar.

XV

Permaneci algum tempo ainda contemplando Margarida á doce luz da manhã.

Os olhos della conservavam sempre a mesma translucidez.

Era, porém, necessario que eu me separasse de Margarida.

Não longe dalli, ao pé de outra immensa rocha, era a aldeia de uns pescadores.

Encaminhei-me para lá deixando sómente por alguns minutos aquelle mimoso corpo estendido perto do mar.

Pouco depois, sobre os hombros de quatro pescadores, num leito portatil, formado de remos e redes, foi Margarida trasladada para a capellinha, que alli servia de matriz.

Todas as mulheres do logar seguiam silenciosas o cadaver.

A formosura emmurchecida da joven, morta na primavera da vida, tinha-lhes causado profundissima compaixão.

Um velho sacerdote, que alli residia entre os pescadores, e nelles mantinha viva a fé religiosa, pelo exemplo e pela palavra, rezando tambem, acompanhava o cadaver de Margarida.

O mar nos ficava do lado opposto, tranquillo e azul, reflectindo o sereno céo, e sómente alli, entre os rochedos mais proximos delle, ficavam, como vestigios da tempestade da noite antecedente, alguns restos do navio naufragado.

Aquem e além, na praia, entre as pedras, viam-se caixões, taboas, enxarcias.

Mas nem um cadaver mais sequer.

XVI

Margarida foi conduzida á capella sobre os remos e redes, sendo deposto o cadaver deante do altar da Virgem das Dores.

Começou o funeral mais singello e sublime que poderia haver.

Tudo alli era pobre, porém grandioso tudo.

O velho sacerdote de cabellos brancos; o acolytosinho de cabellos louros; a voz tremula do primeiro que rezava o officio de finados, contrastada pela voz fresca, juvenil e argentina do segundo; as duas velas que ardiam no altar, despedindo um debil reflexo sobre o pallido e choroso semblante da Virgem das Dores; a alguma distancia do altar, estendida, immovel, elegante sempre e extraordinariamente bella, Margarida; todos os aldeãos ajoelhados no corpo da capella e rezando; o sol nascente, entrando por uma claraboia desguarnecida de vidros, inundando com dourada luz o tecto, semelhando a ponte de um navio, illuminada pela parte inferior; tudo aquillo me commovia, arrancando-me lagrymas, a mim, que nunca havia chorado.

Tudo aquillo me convulsionava a alma.

Eu tinha renegado Deus.

Tinha-o renegado a impulsos de soffrimento.

Voltei-me então para Deus e o senti.

E fraquejaram-me as pernas, e perante o altar ajoelhei-me commovido.

Tornei-me christão verdadeiramente dahi por deante.

XVII

Emquanto se celebravam aquelles singellos officios religiosos, alguns pescadores, carpinteiros tambem, pois são os constructores de seus proprios barcos, faziam um ataude de cedro, que eu lhes encommendara insistentemente.

Quando acabou o officio funebre, ainda não estava terminado o ataude.

Algumas das filhas dos pescadores continuaram ajoelhadas perto de Margarida.

Approximei-me do velho cura e pedi-lhe que me ouvisse de confissão.

Dirigiu-se elle para o confessionario, sentou-se e eu me ajoelhei contricto.

Entre o confessionario, perante do qual eu acabava de cahir de joelhos, e o altar da Virgem das Dores, jazia o cadaver de Margarida.

XVIII

Ao meio dia estava terminado o ataude.

Margarida foi nelle collocada.

Deante de mim foi pregado.

Quando a tampa do ataude roubou á minha vista a formosa defuncta, senti uma infinda amargura, como se o coração nelle tambem, ao mesmo tempo, me fosse encerrado.

Eu não me conhecia mais.

Mudara completamente.

Eu, que out'rora tinha acreditado amar, amava pela primeira vez na minha vida e amava um cadaver: menos de que a um cadaver, amava uma sombra, um reflexo de vida, uma recordação, um nome, um retrato.

Oh! tenho soffrido muito, muito!

O amor tem-me feito soffrer mais do que a indifferença.

Nasci maldito e minha vida é um martyrio.

Talvez uma expiação.

....

XIX

Os bons pescadores, tambem a rogos meus, tinham aberto uma cova no planalto amplo da rocha, no cimo da qual eu havia contemplado impassivel a furiosa tempestade, que matara Margarida.

Dalli se via em toda a extensão o vasto oceano.

Margarida não devia dormir alli sósinha.

As aguias, que se aninhavam nas fendas da rocha, deviam acompanhal-a.

Deviam romper o silencio que lhe circumdaria o eterno leito de morte, com seus asperos e estridentes grasnidos.

O gemer constante do mar devia arrulhar-lhe o somno.

(Continúa).

N. 108-2.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 14 DE JULHO DE 1903

45512 25:000$000 | 25815 1:000$000
8335 2:000$000 | .. ..

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

404 | 8358 | 24839 | 30458 | 44327
7486 | 15818 | 25927 | 42092 | 46689

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

667 | 14204 | 26689 | 33680 | 48364
4807 | 20452 | 21775 | 38489 | 48589

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

9467 | 29094 | 35552 | 36882 | 45458
22054 | 30516 | 35878 | 38689 | 48318
26907 | 30678 | 36579 | 43666 | 49539

Estão premiados com 80$000 os seguintes numeros:

45511 | 45514 | 45516 | 45518 | 45520
45513 | 45515 | 45517 | 45519 | .. ..

Estão premiados com 30$000 os seguintes numeros:

8331 | 8333 | 8336 | 8338 | 8340
8332 | 8334 | 8337 | 8339 | ....

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

25811 | 25813 | 25816 | 25818 | 25820
25812 | 25814 | 25817 | 25819 | .. ..

APPROXIMAÇÕES

45511 150$000 | 8336 20$000
45513 150$000 | 25814 20$000
8334 80$000 | 25816 80$000

Os numeros de 45501 a 45600 estão premiados com 15$000.

Todos os numeros terminados em 2 estão premiados com 2$000.

17.ª LOTERIA DO PLANO 126 DE SERGIPE

EXTRAHIDA EM 15 DE JULHO DE 1903

8935 10:000$000 | 17754 200$000
9424 2:000$000 | 36789 200$000
46544 1:000$000 | 45458 200$000
36238 500$000 | 55332 200$000
39578 500$000 | .. ..

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

7831 | 10548 | 11867 | 39371 | 46954 | 47529
58392

Estão premiados com 50$000 os seguintes numeros:

17466 | 28218 | 40939 | 51087 | 56630
24076 | 28884 | 48929 | 55180 | 57862

APPROXIMAÇÕES

8934 e 8936 .... 75$000
9423 e 9425 .... 50$000
46543 e 46545 .... 25$000

DEZENAS

8931 a 8940 .... 10$000
9421 a 9430 .... 10$000
46541 a 46550 .... 10$000

CENTENAS

8901 a 9000 .... 3$000
9401 a 9500 .... 3$000
46501 a 46600 .... 3$000

Os numeros terminados em 5 estão premiados com 1$000.

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de julho de 1903.

Manoel Correia de Albuquerque, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de 71$620, que despendeu com o fornecimento d'agua e luz á cadeia e quartel do municipio de Taquaretinga a contar de 1 de abril a 30 de junho proximo findo.—Informe o sr. coronel commandante da força publica quanto ao numero de praças destacadas no municipio de Taquaretinga no periodo a que allude o peticionario.

Antonio Ramos da Silva, sentenciado, pedindo sua transferencia da casa de detenção para o presidio de Fernando de Noronha, levando em sua companhia sua mulher e filhos.—Informe o sr. dr. chefe de policia.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despacho do dia 15 de julho de 1903:

Manoel Ignacio Vieira, Maria Rosa Lima Cazumbá, Deodato da Costa Torres Palmeira, Benedicto José de Sant'Anna, João Athanasio Lins C. de Albuquerque.—Informe a 1.ª secção.

Machado Pereira & C.ª e Manoel de Souza Cordeiro Simões.—Certifique-se.

João Ignacio de Medeiros Rego.—Indeferido, em vista do informação.

Costa Campos.—Deferido, em vista da informação, e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do Reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o genero de negocio do anterior.

Manoel Lopes Machado, Candida Maria Francisca dos Passos, Alexandrina Maria da Conceição Almeida, Ordem Terceira de S. Francisco, Pinto Ferreira & C.ª, Vicente de Albuquerque & C.ª.—Informe a 1.ª secção.

João Francisco dos Santos, Antonio Joaquim Cascão, Josepha Maria da Conceição, Francisco Pereira Ramalho, Maria Amalia Gomes, Francisco Carneiro da Cunha Pinto, Antonio Bastos Cerqueira, Manoel Pedro, Francisco de Carvalho Paes e Francisca Maria da Conceição.—A' 1.ª secção.

Moreira Lima & C.ª, Companhia Pernambucana de Navegação, Alves de Britto & C.ª 2 petições, Amorim Fernandes & C.ª 2 petições e Loureiro Barbosa & C.ª 4 petições.—Deferido afim de ser dada baixa da responsabilidade e restituida a importancia em deposito na forma da lei.

Julio José da Costa, Victorino Francisco Rodrigues da Silva, Jacintho Francisco Pontes, Francisca Olympia da Silva Maia, Tenorio Irmão & C.ª, Jesuina da Costa Guimarães, Emilia A. de Mendonça, Alfredo Costa & C.ª, Joaquim Paula Ferreira, Ulysses Gonçalves da Luz, Maria Augusta Raposo Ferreira, Rosalina Maria da Conceição, Leopoldina da Exaltação Ventura, José Zeferino de Salles Menezes, José Joaquim Pereira dos Santos, Joanna Maria de Jesus, Gaudencio José Felix, Galdino Agostinho Bezerra, Francisco Hemeterio de Hollanda Treva, Fernando Campos, Eulalia B. Frox e Silva, Dursulino Francisco da Cruz, Antonio Vicente Levino, Agripino Deocleciano Branco, Maria Honoria Tavares Martins, Amelia Ferreira Diniz, Arthur Dubeux.—Com officio ao sr. dr. director geral do thesouro.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 13 de julho de 1903:

Dr. José Izidoro Martins Junior e Barão de Arariba.—Ao exm. sr. dr. governador.

André Baptista de Araujo, Antonio Francisco Mendes Catonhé, Antonio Moreira Reis, Maria Nazareth de Jesus Lopes, Maria Martins do Rego Valença, Gustavo Alberto de Britto, Antonio Paulo Botelho.—Informe a subdirectoria da contabilidade.

D. Urcicina Juventino da Cunha Guimarães.—Certifique-se.

Ephigenia Maria Teixeira de Barros.—Ao porteiro para entregar ao interessado.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 13 de julho de 1903:

Antonio Lourenço dos Santos, cabo reformado do corpo de policia, bacharel José Marianno C. Bezerra Cavalcante, juiz de direito do municipio de Iguarassú, bacharel Felinto Ferreira de Albuquerque, juiz de direito do municipio de S. José do Egypto.—Informe o sr. dr. director geral da secretaria da fazenda.

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 15 de julho de 1903:

Antonio de Carvalho, Ayres Ferreira, Antonio Paulino da Silva Bernardino Francisco da Silva, Bernardino da Silva Ribeiro, Castro & Mendes, Damião Antonio dos Santos, Francisca Maria Coelho, Francisco Tertuliano de Albuquerque, Henry Foster & C.ª, Irineu J. Maia e Silva, Joaquim da Costa Maia e Silva, Leopoldina Maria de Araujo, Manoel João de Seixas, Manoel Francisco dos Reis, Martins Gomes & C.ª, e Vicencia Maria dos Prazeres.—Como requer pagando os respectivos impostos.

Luiz Abranches de Figueirêdo Manoel Euclides de Figueirêdo.—Deferido em vista das informações.

Alfredo Costa & C.ª—Deferido, pagando os impostos relativos á abertura do estabelecimento de accôrdo com a informação.

Anna M. de Paula Rocha.—Indeferido em vista da informação.

Alfredo Robson Feitosa.—Provando os requisitos exigidos pelo art. 9 do reg. de 17 de março de 1903, seja admittido á inscripção.

Irmandade das Almas do Recife.—Certifique-se.

Francisco Tavares e dr. Manoel Enedino do Rego Valença.—Como requer, limitando-se ao pedido.

Izabel Joaquina da Silva Bôa-Vista.—Dê-se por certidão o theor do requerimento e do respectivo despacho.

Luiz Victorino dos Santos.—Como requer assignando o competente termo de responsabilidade e pagando os devidos impostos.

Pedro Maia & C.ª e Antonio Leite de Moraes.—Faça-se as devidas notas.

Sophia L. dos Santos—Satisfaça a exigencia da directoria de obras.

Victorino Silva & C.ª—Publique edital designando o dia.

JURISPRUDENCIA

ITAMBÈ

FALLENCIA DA FIRMA ANTONIO & PONCI

Pretendia não mais voltar á imprensa afim de discutir essa questão no que toca á falsidade da lettra, falsidade que se procura apurar sómente por não constar a mesma do *Diario* dos meus constituintes.

Tenho a convicção e todos os que lêram os meus artigos a têm, de haver esmagado essa cavillosa arguição, porquanto:

1º. mostrei que nenhum commerciante, sendo obrigado a ter livros, inclusive o *Diario* e o *Copiador de Cartas*, em face do nosso cod. do comm. que não estatue pena alguma *immediata* para o caso, de sorte que essa obrigação é puramente *moral* e não *juridica*, como ensina Teixeira de Freitas nos *Addilamentos ao Codigo do Commercio*—pags. 342 e segs.—; e sendo assim, isto é, não sendo o commerciante obrigado juridicamente a ter livros, e por outro lado, sendo certo que a obrigação de lançar lettras no Diario, conforme o art. 12 do cit. cod., é e não pode deixar de ser um corollario da outra — *ter livros* — vê-se que aquelle segue a natureza desta (*accessorium sequito principalem*) quero dizer é puramente *moral*; e, portanto, não se póde affirmar que só por não constar do *Diario* uma letra é *falsa*; seria isto uma pena e, então, a obrigação seria *juridica* —o que não é, conforme vimos;

2º. mostrei que nenhuma lei nacional, ou estrangeira, autorisava a coimar-se uma lettra de *falsa*, só porque não constasse do *Diario*;

3º. mostrei que a doutrina contraria daria no absurdo de poder um acceitante allegar a falsidade de uma lettra de poucos dias de vista, só porque ella não estava lançada no *Diario*, quando a verdade é que não o podia estar, porquanto a escripturação ainda tinha de ser feita, e não podia estar feita visto terem apenas decorrido poucos dias da data do acceite;

4º. mostrei que os guarda-livros que procederam ao exame na escripta dos meus constituintes, tinham agido irregularmente, recusando-se a responder que a lettra em questão constava do *Registro de Lettras* só porque entenderam ser o *Diario o unico livro em que devem ser escripturadas as transacções de uma casa commercial*;

5º. mostrei finalmente que quando um negociante em grosso vende mercadorias a outro do interior, fazendo-o acceitar lettras pela importancia da factura, não é de estylo lançarem-se taes lettras no *Diario* para não difficultar-se o conhecimento, de prompto, do estado actual da conta do devedor; e a esse respeito publiquei uma consulta, á qual responderam os guarda-livros Livino de Carvalho, José Souza e Miguel Macêdo, este ultimo lente de escripturação mercantil no Gymnasio Pernambucano.

Ex-adverso se publicam logo após um escripto, ou cousa que o valha (eu não sei qualificar certas cousas e certos homens) no qual soffri aggressões pessoaes, porém a respeito das theses superinscriptas, nem uma palavra se deu: não se responde a argumentos irrespondiveis...

No emtanto, alguns guarda-livros, nesta mesma folha, vieram hoje com uns pareceres que se diz serem contradicta á opinião daquelles tres outros.

Contesto, porquanto eu não perguntei, nem devia perguntar si o art. 12 do cod. do comm. mandava que o negociante lançasse lettras no Diurio: pelo contrario, eu reconheço que a lei o manda e só queria saber si, a despeito disto, era de estylo tal lançamento e pela negativa deram suas respostas os guarda-livros, aos quaes consultei.

Os profissionaes que foram consultados *ex-adverso*, tendo-se limitado, portanto, a dizer que todo negociante é obrigado a lançar as lettras no *Diario*, conforme o art. 12 do cod. nada adiantaram, sendo para notar que o sr. major João Pacheco de Medeiros positivamente declara que não é de estylo tal lançamento e só por isso não devia ter sido publicado o seu parecer, visto que é elle favoravel á minha these, em abono da qual tenho mais os pareceres seguintes de guarda-livros, cuja competencia é inquestionavel:

Recife, 15 de julho de 1903.

Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

—

Concordo com a opinião do collega Francisco Levino de Carvalho, em resposta as consultas do Dr. Estevão de Oliveira.

Recife, 11 de Julho de 1903.

João Felinto de Oliveira Barros.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho, em resposta á consulta do Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Arthur Nogueira Lima.

—

Subscrevo os pareceres acima.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Antonio Nobre de A. Costa.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Francisco C. da Bôa-Viagem.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Martinho da Silva Castro.

—

Subscrevo o parecer do collega F. Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Antonio Sampaio do Nascimento.

—

Subscrevo o parecer do collega Francico Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Frederico Sodrê da Motta.

—

Concordo com o parecer do collega e amigo Francisco Levino de Carvalho, em resposta á consulta do Dr. Antonio Estevão de Oliveira.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Alfredo Lyra.

—

Concordo com a opinião do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Joaquim Elesbão Ribeiro.

—

Concordo.

Pedro d'Able.

—

Concordo com a opinião do collega.

Recife, 12 de Julho de 1903.

Steliano Lemos.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Diogo Salgado.

—

Concordo com o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

11—7—903.

Augusto Hilario Ramos.

—

Concordo com o collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 11 de Julho de 1903.

Alfredo M. de Barros.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 13 de Julho de 1903.

M. J. Soares Guimarães.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 13 de Julho de 1903.

Joaquim R. Magalhães.

—

Subscrevo o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 13 de Julho de 1903.

Jose Braga Guimarães.

—

Concordo com a opinião do collega e amigo Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 13 de Julho de 1903.

José Arthur de Farias.

—

Concordo.

Recife, 14 de Julho de 1903.

A. V. Cunha Porto.

—

Concordo com o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho em 8 de corrente, á consulta do Dr. Antonio Estevão de Oliveira, sobre a questão de Itambé.

Recife, 14 Julho 1903.

Augusto Silva.

—

Concordo com o parecer do collega Francisco Levino de Carvalho.

Recife, 14 de Julho de 1903.

Caetano da Costa Moreira.

—

Respondo aos quesitos apresentados, pela forma seguinte:

Ao 1.º—Que o modo de proceder, de accôrdo com a disposição do Cod. Com. no art. 12, é lançarem-se no Diario as operações de lettras a receber; cuja conta, segundo os preceitos da escripturação mercantil, é debitada pela importancia das lettras que vêm ao poder do commerciante, sendo creditada a conta da pessôa que as entregou; e, no dia do vencimento, a conta de lettras é creditada pela importancia dellas, si se recebe, sendo debitada a conta de Caixa.

Ao 2.º—Que muitos commerciantes assim não praticam; e é, a meu vêr, com o fim de reduzir o trabalho; porque esses titulos não passando, no geral, de seu poder, pela impossibilidade do desconto, servem, apenas, como documentos comprobativos da conta do freguez do interior; uso que se tem estabelecido, como já, de há muito, está o de fazer-se, na maior parte das casas commerciaes, a escripturação mensal, embora o Cod., em seu art. 14, mande fazel-a diariamente.

Recife, 15 de Julho de 1903.

Joaquim Beltrão,

1) Segundo o art. 12 do Cod. Com. todas as transacções do negociante devem ser escripturadas no Diario, mas alguns deixam de o fazer com relação ás lettras em questão, limitando-se uns a simplesmente registral-as, e outros nem isso fazem.

2) A falta de escripturação desses titulos é devida á economia de trabalho, pois que escripturados elles, somente com a abertura de dois titulos distinctos se conheceria facilmente a situação de cada conta.

Levadas as importancias das lettras ao credito dos acceitantes, ficariam as contas saldas, e pagando alguma quantia por conta, como costumam fazer, tornar-se-iam os devedores credores pelas importancias entregues, a não ser que existissem os dois titulos a que acima nos referimos.

Esta pratica de não escripturar as lettras é, pelas razões expostas, adoptada por grande numero de casas commerciaes d'esta praça.

Sub censura. Recife, 15 de Julho de 1903,

F. Machado Dias.

Publicações a Pedido

A' exma. sra. d. Custodia de Figueiredo Antunes

Pela sorridente data que hoje passa, beijo respeitosamente a minha querida e bôa madrinha.

LILIA.

Recife, 16 de junho de 1903.

*

Cidade de Limoeiro

REPRESENTAÇÃO DIRIGIDA AO DIRECTOR DA INSTRUCÇÃO PUBLICA

Cidadão Director da Instrucção Publicado Estado de Pernambuco

Nós abaixo assignados, sobremaneira indignados com a attitude incorrecta e indigna que, impellido pela mais supina ignorancia e por accentuada expressão de malignidade tem mantido como delegado de ensino d'esta localidade o cidadão Ernesto de Oliveira Cavalcante,—em má hora collocado em semelhante posição para a qual fallece-lhe em absoluto a menor competencia, de que é testemunho evidente — não só a attitude grotesca e ridicula perante bancas de exames primarios, como as impagaveis deliberações, por escripto, onde todos os vicios de linguagem se acham á granel n'uma alluvião tremenda, — e que somente conserva-se no exercicio de simulares funcções devido a demasiada condescendencia do distincto e criterioso chefe politico que, de indole a mais pacifica e prudente, — evita immiscuir-se em certos negocios algo estranhos da localidade, — vimos perante vós pedir providencias contra semelhante estorvo do progresso e regularidade da instrucção publica n'esta cidade, — pedindo ao mesmo tempo a permissão de historiar uma das mais recentes arbitrariedades, um dos ultimos desvarios d'esta auctoridade litteraria, — arrebanhada infelizmente no mais recondito esconderijo da imbecilidade....

Funccionando de ha muito nesta cidade as duas escolas estaduaes no predio para esse fim constituido ás expensas do Estado, — foi invertido desde o seu inicio no cargo de zelador do mesmo edificio — o distincto professor Manoel Joaquim Barbosa. Pois bem, em certo dia do mez de março proximo passado deixando o professor Barbosa de levar para a escola a chave da porta que abre o salão onde funccionam as aulas para o sexo femenino, dirigidas pela professora d. Olindina de Barros, (cunhada do actual delegado de ensino, que por esta mesma circumstancia se faz incompativel para as funcções de delegado), — aquella senhora — havendo reclamado a chave, o professor mandou naturalmente entregar-lh'a para a abertura do salão, — isto depois de imprecações de certo modo violentas por parte d'aquella professora, que sem duvida, procurava indebitamente um pretexto para apoderando-se da chave, — subtrair aquella parte do predio a fiscalisação do zelador.

E tanto isso é verdade que, — de posse da chave, a alludida senhora um dos primeiros cuidados que teve foi o de mandar pregar por dentro a tal porta, vedando assim a vigilancia do zelador, que, por esse motivo, a despeito de saber que no gabinete reservado a professora existe o mais expressivo deleixo pelo facto d'ella transformal-o grotescamente em cosinha,—desde aquelle tempo não tem podido exercer a fiscalisaçao necessaria n'aquella segunda secção do predio.

Ultimamente porem o delegado Ernesto, sem duvida para expansão da indole atrabiliaria, contra todos os principios de justiça, — sem estribar-se no menor motivo de ordem seria, — houve por bem, n'uma das convulsões hystericas de sua organisação de enfermo, — representar calumniosamente a Directoria da Instrucção Publica do Estado contra aquelle provecto e zeloso representante do magisterio primario, isto sobre a circumstancia da não fiscalisação do supracitado predio!!!

Em consequencia disto — tratando o professor Barbosa de promover os meios para a sua irrefragavel e facilima defesa. — motivada pelo officio que lhe endereçastes — entre outras medidas, julgou acertado requerer ao Prefeito do municipio, na qualidade de substituto nato do delegado de Ensino, — uma commissão idonea para examinar o estado de conservação e limpeza da segunda secção do predio, que é occupado pela professora Olindina.

Deferido o requerimento, isto é nomeada a commissão, dirigindo-se ella áquelle predio, como não enviasse a professora a chave que fôra requisitada por officio do professor, depois de esperar longo tempo no predio, aguardando assim melhor e mais rasoavel deliberativa por parte d'aquella senhora, — não podendo enfim penetrar na segunda secção por encontrar-se fechada a pregos pela parte de dentro a porta de communicação, teve a commissão que lavrar sobre isto um termo especial, — fazendo menção de todos esses incidentes....

Então o delegado Ernesto Cavalcante, sem duvida sabedor do occorrido, porquanto, não pode deixar de ser o insinuador abjecto desta vilania, (todos os seus precedentes e o seu grão de parentesco com a professora), e não sabendo, pela deficiencia absoluta dos mais rudimentares principios de educação, dissimular as convulsões rabicas que o corroiam, encontrando-se ás nove horas da manhã de hontem, (7 do fluente), com o professor Barbosa, que, apezar de achar-se desde o dia anterior de alguma sorte enfermo; dirigia-se á escola para o comprimento de seu ministerio, — com a mais revoltante e indebita inversão de todos os principios legaes e cavalheirescos, aggredio boçal e grosseiramente ao professor, reprehendendo-lhe em altos brados — o não encontrar-se já de ha muito na escola, fazendo-lhe ver mais *que sabia perfeitamente o que elle andava a tratar, ainda que em pura perda e completamente* perdido....

Este acontecimento, pela consideração que merece o aggredido, de algum modo alarmou a cidade.

Revoltados então com similar procedimento, visando ferir um antigo e emerito educador da infancia, cujos actos da vida publica ou particular têm sido pautados pela mais extricta moralidade e mais completa observancia de seus deveres,—e conscientes de que a permanencia de semelhante estado de cousas, alliada á innumeras outras aberrações por parte de semelhante autoridade, determinará futuramente, pelo tensão já quasi transbordante dos animos, um desenlace de alguma sorte sombrio,—para que, pelo menos, a instrucção publica ministrada á infancia neste municipio seja melhor e mais dignamente fiscalizada—por quem de direito—, uma vez que, sob a tutela em que se acha, terá forçosamente de extinguir-se a cadeira do sexo masculino, porquanto quem quer que para aqui venha, desde que não communique *in spiritus et corpus* com a tal autoridade, só terá de soffrer as mais indignas e repugnantes picardias, o que é perfeitamente da indole malevola da citada autoridade, vimos perante vós solicitar, como um beneficio relevantissimo prestado á causa nobilitante e superior da instrucção publica nesta cidade a destituição immediata de semelhante delegado de ensino. Fazendo-a, podereis capacitar-vos de que concorrestes sob feição a mais saliente e digna para o progredimento da instrucção popular, pelo menos, nesta populosa circumscripção do Estado.

Concluindo—, ao mesmo tempo em que vos solicitamos desculpas pelo emprego de alguma expressão mais aspera nesta representação, sómente determinada entretanto pela justissima e natural irritação do momento—, aguardamos confiantes o elevado criterio e superior espirito de justiça que tem presidido sempre as vossas deliberativas.

Cidade de Limoeiro, em 8 de julho de 1903.

Capitão *Antonio Arruda Cabral.*
Francisco T. Arruda Cabral.
Oscar Vaz Cerquinho, commerciante.
Luiz Vaz Cerquinho, commerciante.
Capitão *Augusto Cesar Cantinho*, commerciante.
João Marques da Nobrega Machado.
Antonio de Padua Rocha.
João Augusto Montenegro.
Pedro Alves Ferreira.
Capitão *João Cesar Cavalcanti*, commerciante.
Luiz Xavier Correia Lima.
Manoel Fernandes Salles.
Capitão *Adelino Francisco Netto*, commerciante.
Sebastião Barbosa da Silva.
José Laurentino Barbosa.
João Antonio Correia.
Emygdio Couto.
Luiz Paulino Vieira de Mello.
Joaquim Pereira Penna.
Rodolpho Crespo Galvão.
Manoel da Costa Cabral.
Vicente Ferrer V. Cerquinho, commerciante.
Capitão *Samuel Cesar Cantinho*, commerciante.
José Baptista da Silva.
Capitão *Antonio Jordão Maciel.*
Waldemiro Gomes de Oliveira, commerciante.
Major *José Pereira Lima*, commerciante.
Severino Pimentel Angelim.
Octaviano Nahum A. Wanderley.
Bruno Ferreira de Freitas.
José Eufrasio de Arruda.
Joaquim Pacheco.
Antonio Bezerra da Silva.
José Samuel de Lyra.
Malaquias Gomes de Oliveira.
Manoel de Arruda Cabral.
José Firmino da Silva.
Virginio Baptista do Nascimento.
José Cordeiro de Lima.
José Alves Feitosa.
Jose Braz da Costa Gomes.
Izaias Vieira da Costa.

Foram reconhecidas as firmas.

2.º Tenente da Armada

LUIZ HYGINO DUARTE PEREIRA

Dr. Bernardo José da Camara e sua familia, dr. Joaquim José da Camara e sua familia, Catharina da Camara Sampaio e familia, dr. Luiz José Pereira Simões e sua familia, (ausentes), Umbelina da Camara Guimarães, Erine Berard da Camara, Elvira Halliday da Camara, Ildefonso Simões e sua familia, dolorosamente surprehendidos com a noticia do fallecimento de seu presado afilhado, sobrinho e primo, **Luiz Hygino Duarte Pereira**, mandam rezar missas pela sua alma, no dia 16 do corrente, setimo do seu passamento, na egreja do Espirito-Santo e na Capella do engenho Cuyambuca ás 8 horas da manhã e convidam aos seus parentes e amigos e aos do finado, para ouvil-as, confessando-se desde já eternamente agradecidos.

JUSTO AGRADECIMENTO

No dia 11 do corrente, anniversario natalicio do illustre sr. Manoel Antunes de Oliveira, a sociedade *União Beneficente dos Professores*, penhorada pela valiosa offerta que ha bem pouco tempo recebera daquelle benemerito cavalheiro, mandou comprimental-o em sua residencia por uma commissão composta dos srs. professores Alberto Pradines, Floriano Baptista, Domingos Ferreira e Antonio Euthymio Vianna.

Foi interprete dos sentimentos da referida sociedade o intelligente professor Pradines, que em eloquentes phrases saudou ao illustre anniversariante, agradecendo em nome da associação que representam o poderoso concurso, o valioso auxilio que espontaneamente lhe havia prestado aquelle cidadão.

Então o sr. Antenes, usando da palavra agradeceu a commissão a gentileza de que acabava de ser alvo, declarando que a recebia como mais uma prova dos generosos sentimentos que enobreciam os illustres membros da sociedade *União Beneficente dos Professores*, corporação distinctissima que pelos seus alevantados e dignos intuitos muito merecia e a quem elle sinceramente prezava.

VIAÇÃO-FERREA

Diz o *Jornal do Commercio* que esteve no palacio do Cattete, acompanhado dos srs. senador marechal Almeida Barreto e Pedro Soares, o coronel Chistiano Lauritzen, negociante da cidade de Campina Grande, no Estado da Parahyba, e influencia politica nesse Estado.

O coronel Lauritzen foi representar ao presidente da Republica a conveniencia momentanea da construcção de uma linha ferrea da cidade de Itabayana á de Campina Grande, como meio não só de abrir ao litteral uma valvula para a producção de todo o sertão daquella região do norte, como tambem de facilitar o trabalho aos milhares de emigrantes que começam a deixar os pontos mais centraes do sertão, onde já se fazem sentir os primeiros symptomas da secca.

O presidente da Republica acolheu muito benevolamente o pedido do coronel Lauritzen, promettendo tomal-o em séria consideração:

O coronel Christiano Lauritzen é dinamarquez de origem, mas reside na cidade de Campina Grande ha mais de 35 annos, ahi creando familia.

—

Pelo extracto acima de uma conferencia que pediu e obteve do presidente da Republica, o honrado sr. Christiani Lauritzen, de Campina Grande, vê-se que este, com o acendrado amor que vota á sua patria adoptiva, está fazendo muito mais pela Parahyba, pelo seu futuro e pelo futuro das populações do interior, do que a nossa representação e do que o nosso governo.

Intelligente, arguto, tenaz e abnegado ás proprias idéas, o distincto homem não olha a sacrificios nem se poupa a incommodos, sempre que é preciso agir em prol do engrandecimento, não diremos de toda a Parahyba, mas da prospera comarca de Campina Grande e, sobre tudo, da respectiva cidade onde, ha longos annos, firmou residencia, constituiu familia e radicou-se definitivamente pela acquisição de invejavel abastança.

Desde os primeiros momentos de sua estadia n'aquella bellissima cidade sertaneja, Christiani Lauritzen, temperamento ardoroso, atirou-se ás luctas politicas, nas quaes levou toda sua mocidade, despendendo energia e dinheiro e, tanto quanto lhe foi permittido, nunca deixou de fazer reverter em beneficios á localidade o prestigio que as situações lhe dispensavam, em troca dos inapreciaveis serviços que elle, correligionario decidido, sabia prestar-lhes; a sua preoccupação, porém, nada tinha de commum nom a dos politicaços que do partidarismo só visam proventos pessoaes; ao contrario, esquecia por vezes a propria individualidade; para só saber querer e propugnar o engrandecimento material e moral de sua nova e pequena patria, objectivo que o empolgou e empolga-o ainda, como uma obcessão irremediavel.

Soffreu dissabores terriveis e os desmandos da politicagem provinciana e aldeia amargurarам-lhe a melhor parte da existencia mas os seus sentimentimentos em relação á 2.ª cidade parahybana jamais desfalleceram; ao contrario, tomaram mais vulto após o seu definitivo rompimento com a politica da qual ultimamente afastou-se. Entretanto Campina Grande continuou a ter nelle o mais esforçado paladino de seu desenvolvimento e não é de pouco tempo que vemol-o esforçar-se para que a viação ferrea do Estado se estenda até lá, acceitando, a principio, o prolongamento de Alagôa Grande e, depois, defendendo a prosecução da linha de Itabaianna.

Esse idéal levou-o já uma vez ao Rio onde agora novamente se encontra, desenvolvendo sua rarissima actividade e dando ao governo local, aos seus delegados no congresso e ao povo que d'aqui o contempla, o exemplo de como se tenta e se disputa a victoria de um problema de utilidade.

Certo é que, por mais de uma vez, temos dissentido de Christiani Lauritzen, quanto ao seu modo de ver as prosperidades de sua cidade sertaneja e, ainda hoje, delle discordamos, porquanto o illustre cidadão, em toda sua longa campanha nunca deixou de demonstrar parcialidades desfavoraveis á capital do Estado, adduzindo contra ella argumentos capciosissimos; entretanto, nem por isso, regateamos applausos á sua attitude, se bem que, secundando elle as vistas, a nosso respeito, hostis do sr. Knox Little na demonstração ao governo da Republica da superioridade do traçado de Itabaianna, advogue uma causa precaria aos interesses administrativos do Estado.

O facto é que Christiani Lauritzen não trabalha em vão e de quanto se propala que se está fazendo junto ao governo federal em nosso favor e no da população sertaneja, ora assolada pela secca, a sua acção impõe-se como o unico empenho positivo até hoje conhecido e publicado pela imprensa fluminense, de modo que, so os serviços de que nos falam telegrammas, projectados pelo governo da Republica, como auxilios aos Estados do norte, iniciarem-se neste, começando pelo prolongamento de Itabaianna para Campina, seremos obrigados a reconhecer que no espirito do sr. Rodrigues Alves pesou e calou melhor o patriotismo individual do mesmo sr. Christiani do que as humildes solicitações collectivas do governo e representações locaes!!

D'*O Commercio* da Parahyba.

AO PUBLICO DA VICTORIA E AO DO ESTADO

Fiz distribuir em avulsos os artigos que publiquei n'*A Victoria*, em resposta ao que sobre a epigraphe acima ousou publicar contra mim o famigerado Ladislau Gomes do Rego, no *Diario* e no *Jornal do Recife* de 1.º de Maio proximo findo, procurando assim suffocar o brado de honra e indignação que contra elle se levantou, nesta cidade, como mandante do barbaro assassinato do infeliz Domingo Gomes do Rego, seu sobrinho e compadre, que deixou viuva e 7 filhos em extrema pobreza, chorando a sua falta!!

Como advogado, por parte da noiva tenho tão somente procurado cumprir com o meu dever, e proseguirei, apezar de ser ardua a mesma missão, acreditando que os criminosos serão devidamente punidos.

Tendo respondido dito artigo como prometti tão sómente pelo respeito que devo ao publico, estou desobrigado do compromisso que contrahi e nem mais uma palavra direi a respeito pois tenho muito em que me occupe.

Victoria, 12—7—903.

Gonçalves da Rocha.

Especificos de Souza Soares

Febrilina n. 1. — Combate com rapidez a febre simples, inflammatoria, resfriados, etc.;

Nervosina n. 1. — O allivio das crianças na epocha da dentição, insomnia, etc.;

Epidermina n. 1.—Efficaz na escarlatina, sarampo e urticaria;

Respirina n. 1. — Cura a pneumonia, pleuriz, bronchite, etc.;

Estomachina n. 1.— Sem igual para os soffrimentos do estomago, dyspepsia, gastrite, etc.;

Intestinina n. 1.—Cura as diarrhéas agudas, colicas, etc.;

Urinarina n. 1.—Cura a gonorrhéa, urinas dolorosas, etc.;

Uteririna n. 1. — Regularisa a menstruação, allivia as dores falsas do parto e fal-o apressar naturalmente;

Doridina n. 1. — Cura dores por congestão, enxaqueca, etc.;

Inflammina n. 1.— Cura inflammações d'olhos, ouvidos, etc.;

Depuridina n. 1. — Cura ulcerações, inchações, escorbuto, etc.;

Fortificina n. 1.—Cura a fraqueza em geral, hydropisias, etc.

Vêde o NOVO MEDICO, de SOUZA SOARES, que se envia —gratuitamente — e onde se encontram, além destes remedios, os de ns. 2 e 3 com outras applicações.

Exigir, circulando a rolha de cada frasco, a rubrica do auctor *S. Soares* —como garantia.

Estes especificos vendem-se nas pharmacias e drogarias de FRANCISCO MANOEL DA SILVA, COMPANHIA DE DROGAS, M. J. CAMPOS E A. P. BRAGA GUIMARÃES.

MARCA REGISTRADA
ANNO DE 1903
N. 211
2.º EXEMPLAR

Barros Lins, negociante estabelecido com tabacaria denominada *Chilena*, á rua Larga do Rosario n. 24 A, pede para que seja registrada a marca que adoptou para destinguir os cigarros de seu fabrico.

Marca representada por uma fita de papel branca em forma de *Quadrilongo*; medindo 20 centimetros de comprimento e 5 centimetros de largura, é para ser usado em massos de cigarros em forma de *quadrado*, onde se lê em tinta azul e encarnada, em um dos lados, *Tabacaria Chilena*, rua Larga do Rosario n. 24 A, Pernambuco, Barros Lins, Caporal Bahiano, e no outro lado onde vê-se em listras verdes e amarella uma bandeira de côres branca e encarnada, tendo um quadrilatero azul, e no centro uma estrella branca, e nos cantos do mesmo masso de cigarros, onde lê-se 20 cigarros, finalmente em tinta azul encarnada *Cigarros Chilenos*, e nada mais continha apresente marca, que para melhor prova junto os exemplares da lei, estava uma estampilha de 300 réis, legalmente inutilizada.

Recife, 9 de junho de 1903.

Barros Lins.

—

Apresentada nesta secretaria á 1 hora da tarde de hoje.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 9 de junho de 1903.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.

—

Registrada sob o n. 211, em virtude de despacho da Junta Commercial em sessão de hontem, pagou de sello federal no primeiro exemplar, a quantia de seis mil e seiscentos réis, por estampilhas.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 26 de junho de 1903.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

—

Está timbrado com o sello de junta.

HOMŒOPATHIA

Roga-se aos amigos desta medicina enviarem os seus nomes e moradas ao Estabelecimento Homœopathico de SOUZA SOARES, em Pelotas, Rio Grande do Sul, afim de receberem GRATUITAMENTE, pelo correio, livretes e outros artigos de utilidade, relativos aos progressos da Homœopathia.

FORMICIDA A AMERICANA

A machina denominada «A Americana» do fabricante «Spalla», é um apparelho simples, portatil e economico e o seu effeito é o mais rapido e completo na extincção das formigas, como se pôde provar com o testemunho de pessôas geralmente conhecidas.

O formicida «A Americana» é privilegiado com as patentes ns. 345 em Buenos Ayres e 367 em Montevidéo.

Agente depositario
Antonio d'Oliveira Baudouin
Rua Marquez de Olinda n. 30

Administração dos correios

N'esta repartição emittem-se vales contra os correios estrangeiros e expedem-se encommendas para Portugal, Açores e Madeira.

TOSSES... ASTHMA

Tratamento barato e seguro!

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura prompta e radicalmente qualquer tosse ou rouquidão.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura perfeitamente a bronchite aguda e chronica, simples ou asthmatica.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura a tisica pulmonar, como o provam numerosos attestados medicos e de particulares.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura incontestavelmente a asthma, molestia difficil de ser debellada por outros meios.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, cura admiravelmente a coqueluche, sendo de gosto tão agradavel que se torna appetecido pelas creanças.

O *Peitoral de Cambará*, de Souza Soares, não contém, absolutamente, morphina ou outra qualquer substancia nociva á saúde, mesma da creança da mais tenra idade: o seu auctor offerece a quantia de VINTE CONTOS DE RÉIS a quem provar o contrario.

Lêde o folheto que acompanha cada frasco, onde se encontram numerosos attestados, não só de distinctos medicos nacionaes e extrangeiros, como de pessoas curadas de gravesenfermidades com este pr odigioso remedio.

Exigir sempre a firma de SOUZA SOARES e a sua marca de fabrica.

MANTEIGA BRETEL
ANALYSE

« Laboratorio Nacional de Analyses.
ANALYSE N. 730

Lê-se no boletim que acompanhou a amostra o seguinte:

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Despacho n. 7781 de 24 de janeiro de 1902. Remette-se para Analyse do Laboratorio Nacional, uma amostra de manteiga retirada de uma caixa marca C C A numero 567/720, pertencente a uma partida de 50 volumes, vindos do Havre, no vapor francez *Colonia*, entrado em 23 de janeiro de 1902, a C. Abranches & C., descarregados na Estiva s./agua.

Alfandega, 27 de janeiro de 1902.

(COM A RUBRICA: *F. Barros*). Assignado) o Conferente.

T. Rocha.

Exhibiu o talão de pagamento da respectiva taxa em 29 de janeiro de 1902 á 1 horo e 25 minutos.

Pelos processos geralmente empregados não foi revelada nesta amostra de BRETEL FRERES a presença de margarina ou substitutos; nem a de substancias nocivas.

E' uma manteiga de bôa qualidade.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1902.

O chimico,
(Assignado) *Ph. João Alves Baptista.*

A Manteiga Bretel é encontrada em todos os bons trapiches e mercadorias.

COPIADORES-

de 50 até 1.000 folhas para cartas, facturas, officios e outros fins; tintas de Stephens, de Faber, Sardinha (e outras) pretas, copiativas e de côres; ditas para carimbos de metal e borracha; pinceis, molhadores, prensas etc., etc.—Cadernos, livros em branco—para escripturação mercantil, collegios e particulares; tratados e livros de instrucção os mais adoptados.—Impressão de cartões de visita, convites, diplomas, relatorios e outros trabalhos typographicos, por preços razoaveis. Na antiga casa **Laemmert**, *Rua Marquez de Olinda*, 4—**Recife**—a unica que vende os codigos telegraphicos **Brazil** e **Ribeiro.**

Vende-se as usinas Santo Ignacio, Firmeza, Cuyambuca e Bom Gosto, situadas á margem da Estrada de Ferro de S. Francisco. Costume *Dydia* no Salgadinho A tratar com Pereira Carneiro & C., rua do Commercio n. 6, 1.º andar.

SOCIO

Precisa-se de um socio, que entre com pouco capital, para negocio de ferragens.

A tratar na rua Barão da Victoria n. 31 loja) das 11 ás 2 horas da tarde.

AVISOS

TELEGRAMMAS RETIDOS

Acham-se retidos na estação do telegrapho nacional os seguintes telegrammas:

Do Pilar, para Christovão.
De Prainha, Para Pirapora.
Do Rio, para Regos.
Da Fortaleza, para dr. Placido Serrano.

—

Estado das linhas:

Para o sul e norte, bôas; para o centro, interrompida.

TRANSFERENCIA DE ESTABELECIMENTO

José Augusto & C. successores da firma *José Augusto Alves*, communicam aos seus amigos e freguezes, que transferiram o seu estabelecimento de molhados, do largo da Penha n. 12 para o mesmo largo n. 27, aonde esperam a continuação de seus favores.

Recife, 1 de julho de 1903.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

O abaixo assignado faz sciente que vendeu o seu estabelecimento de molhados sito á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11, ao sr. Moraes Layme; livre e desembaraçada de qualquer onus porém se alguem se julgar seu credor apresente suas contas no prazo de trez dias no mesmo estabelecimento.

Recife, 15 de julho de 1903.

Francisco Ribeiro.

Confirmo a declaração suppra.

Moraes Layme.

COMPANHIA SANTA THEREZA
3.ª CONVOCAÇÃO

Não se tendo reunido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinaria convocada para hoje, convido os mesmos accionistas, pela terceira vez, para a reunião que terá logar no 1.º andar do predio do Caes da Companhia Pernambucana n. 2, ao meio dia do dia 21 do corrente, para autorizar a directoria a entrar em accôrdo com o governo do Estado, e o prefeito do municipio de Olinda, sobre a transferencia dos serviços da illuminação e abastecimento d'agua, conforme a lei 611 de 12 de maio proximo passado.

Esta assembléa deliberará seja qual fôr a somma do capital representado pelos accionistas presentes.

Recife, 14 de julho de 1903.

João Lins de Araujo.
Director secretario.

COMPANHIA PHENIX PERNAMBUCANA

Os srs. accionistas são convidados a receber o dividendo de 15$000 por acção, correspondente ao 1.º semestre do anno e, apresentar os seus titulos de accionistas para serem substituidos em virtude de augmento de capital que representam.

Recife, 11 de julho de 1903.

Os administradores,
Luiz Drupal.
José Joaquim Dias Fernandes.
Manoel Gomes de Mattos.

Companhia Progresso Colonial

De accôrdo com o art. 20 dos estatutos convido os srs. accionistas, para se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, ás 12 horas da manhã, na praça B. de Lucena, n. 26 1º andar, afim de ouvirem lêr o relatorio e parecer fiscal; e procederem á eleição do Conselho Fiscal.

Fica supensa a transferencia de acções.

Director secretario,
Caetano Marques.

Sociedade Philarmonica Pedro Affonso
ASSEMBLÉA GERAL

De ordem do cidadão presidente interino, convido todos os socios, a comparecerem em nossa séde, ás 7 horas da noite do dia 16 do corrente, afim de proceder-se á eleição para nova directoria.

Secretaria da Sociedade Philarmonica Pedro Affonso, em 14 de julho de 903.

O secretario interino,
Octaviano Flôres.

Syndicatr Regional dos municipios de Gamelleira, Amaragy e Escada
UNIÃO PELA VIDA

Em assembléa geral reune-se este syndicato, no dia 16 do corrente, ás 11 1/2 na séde do mesmo, na cidade da Escada.

A directoria pede o comparecimento de todos os associados em vista da importancia do assumpto que tem de ser discutido.

Ao commercio

Basto Pinto declara que nesta data deixou de ser seu empregado o sr. Alfredo Pinto.

13 de Julho de 1903.

Cadernetas da Caixa Economica

Tendo-se extraviado as cadernetas ns. 45503 e 48034, previne-se á Caixa Economica, para os devidos fins.

Recife, 10 de Julho de 1903.

Companhia do Beberibe
1.ª CONVOCAÇÃO

São convidados os srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria no dia 27 do corrente mez, ao meio-dia, no escriptorio da mesma companhia, á rua 15 de Novembro n. 14, afim de tomarem conhecimento do relatorio e contas do anno findo, em 30 de abril proximo passado e proceder-se á eleição para presidente e secretario da assembléa geral e membros da commissão fiscal.

Barão de Casa Forte,
Director secretario.

AO COMMERCIO

Os abaixo assignados convidam a todos os interessados em negocios d'algodão para assistirem a reunião que terá logar, á 1 hora da tarde do dia 15 do corrente, na Associação Commercial Beneficente, e na qual serão estabelecidas as condições para negocios na nova safra.

Recife, 10 de julho de 1903.

Amorim Silva & C.
Neesen & C.
Silva Guimarães & C.
A. B. da Rosa Borges.
John & Boxwell Niphen.
Borstelmann & C.

Pela Companhia de Fiação e Tecidos de Pernambuco.

O director presidente,
M. Z. S. Guimarães.

Pela Companhia de Tecidos Paulista,
Herman Lundgren Junior.
Director thesoureiro,
Amorim Irmão & C.

Companhia Indemnizadora
DIVIDENDO

São convidados os srs. accionistas desta companhia, a virem receber em sua séde, á rua do Bom Jesus n. 33, o dividendo de 12$000 por acção, relativo ao primeiro semestre do corrente anno, findo em 30 de junho ultimo.

Recife, 11 de julho de 1903.

Os directores,
Francisco Augusto Pacheco.
Alvaro Pinto Alves.
Alfredo Flaviano de Barros.

Faço o publico sáber que os bilhetes extrahidos para o dia 13 do corrente mez, ficam transferidos para 31 do mesmo, o chalet de zinco, á travessa da estrada nova, em vista de não ter recebido o dinheiro dos mesmos já extrahidos em 11 de julho de 1903.

Antonio Rodrigues de França.

Hospital Portuguez
DE
BENEFICENCIA

Assembléa geral extraordinaria

Os abaixo assignados, socios do Hospital Portuguez, havendo requerido a convocação de uma sessão extraordinaria para domingo proximo passado, como lhe permitte o art. 19 dos estatutos e não tendo sido attendidos, convidam os srs. socios do Hospital a comparecer domingo, 19 do corrente, á uma hora da tarde, na séde social, para tratarem da prohibição de visitas ao estabelecimento, da importação de pessoal para o serviço interno do Hospital, resolver sobre uma conta apresentada a um socio, consolidação de todas as leis e resoluções existentes.

Recife, 15 de julho de 1903.

Manoel Lopes Ferreira.
Antonio José Maia.
João Ferreira da Silva.
Carlos Caetano Ribeiro.
Manoel Ferreira Leite.
Victor Gonçalves de Souza Beirão.
João Alves Marques.
Augusto Gonçalves Fernandes.
Francisco Victoriano da Silva Fernandes.
José Joaquim Alves Pacheco.
José Theotonio Domingues.
José Pereira Martins.
José Luiz Salgado.
Luiz José Salgado.
José Lopes Atheiro Irmão.
Victorino Alves Maia.
José Pestana dos Santos.
Manoel Pestana dos Santos.
Claudio José Guerra.
Leopoldo Augusto da Silveira.

ENGLISH LESSONS

Mr. W.S Cooper, lately returned from England, is prepared to receive a few pupils. The instruction given includes conversation, reading, translation fron and into Portugueseįetc.

Address—Caixa do Correio 197.

Companhia Progresso Colonial

De accôrdo com a lei das sociedades anonymas, fica á disposição dos srs. accionistas, na séde da Companhia, á praça Barão de Lucena n. 26, 1.º andar, a copia do balanço, a relação nominal dos accionistas e a lista das transferencias de acções.

Caetano Marques.
Director-secretario.

Associação Commercial B. dos Merceiros
AVISO

Tendo esta Associação do accôrdo com o art. 7 das disposições geraes da lei do orçamento vigente de proceder á distribuição do imposto da classe n. 40 tabella A da citada lei, nomeou as commissões abaixo mencionadas para fazerem a divisão pelos contribuintes de suas freguezias.

A directoria pede a todos os srs. merceiros para fornecerem ás commissões os esclarecimentos que ellas julgarem precisos afim de a distribuição ser feita com a maior equidade.

Secretaria da Associação em 7 de junho de 1903.

José Pereira Martins,
Secretario.

RECIFE

Albino Simões da Silva Britto, Antonio Pereira d'Araujo, Manoel Gonçalves Estella.

SANTO ANTONIO

Manoel Pereira da Silva, Henrique Fernandes Lima, José Nunes Gomes.

S. JOSÉ

André Anacleto do Nascimento, Agnello Dias Vidal, Antonio Garcia Freire.

BOA-VISTA

Luiz Maria Ribeiro Guimarães, Antonio Valongueiro, Januario Pereira da Silva.

POÇO

Manoel Pedrosa dos Santos, Manoel Ferreira Santos Braga, Avelino Pinto dos Santos.

GRAÇA

Balthazar M. Salgues, J. Carvalho Junior, Clementino da Costa Ramos.

AFOGADOS

Antonio Lopes de S. Braga, Manoel Gomes Leal, Ignacio Ferreira da Silva.

VARZEA

João Valongueiro, João Carlos Pereira Silva. Manoel Cavalcante Lins.

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS NO COMMERCIO DE PERNAMBUCO
CURSO COMMERCIAL
HORARIO DAS AULAS

Portuguez— Quartas e sextas—de 8 ás 10 horas, lente dr. José Sizenando Miranda Henriques.

Arithmetica—Terças e Sabbados—de 7 ás 9 horas, lente, dr. Francisco Xavier Guedes Pereira.

Inglez—Terças e sabbados—de 7 ás 9 horas, lente, S. Olympio de Magalhães.

Francez—Segundas e quintas—de 7 ás 9 horas, lente, S. Olympio de Magalhães.

Escripturação Mercantil—Segundas e sabbados—de 9 ás 10 horas, lente, Regino Ferreira de Carvalho.

Allemão—Quartas e sextas—8 ás 9 horas, lente, Arthur Levine.

Secretaria, 1 de julho de 1903

Oriano Mendes.
1.º secretario.

DURANTE MAIS DE SESSENTA ANNOS.

UM REMEDIO BOM E BEM PROVADO.
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
tem sido usado durante mais de sessenta annos por milhões de mães, para suas crianças no periodo da dentição, com perfeito successo. Calma a criança, amollece as gengivas, allivia a dôr, cura colico ventoso e é o melhor remedio para diarrhéa. Vende-se pelos droguistas em todas as partes do mundo. Peça-se com seguridade
O XAROPE CALMANTE da SRA. WINSLOW
E não acceite nenhum outro.

ANNUNCIOS

Casa na Varzea

Aluga-se o chalet da rua S. João n. 29. A' tratar com José Alves Rodrigues rua Nova n. 48 A.

DYSPEPCIAS E ENXAQUECAS

CURA-SE com o DIGESTIVO MOJARRICTA, se houver perseverança do paciente usar sem interrupção de 6 a 18 tubos do medicamento. Não é panacéa, milhares de attestados do Brazil como de todo o mundo isso attestão. Depositarios no Brazil: Silva Araujo & C. do Rio de Janeiro, e nas melhores pharmacias dos Estados será encontrado á venda.

GÈLO

Na fabrica da Capunga, vende-se a 300 rs. o KILO

NOVA AGENCIA
A' Rua 15 de Novembro 45 A

Encarrega-se da vendagem do *Jorna do Recife*, *Diario de Pernambuco*, *Correio da Europa*, *Pimpão*, *O Corisco Telephone* etc.

O agente,
Manoel Joaquim Cavalcanti.

Propriedades Especiaes.

A Emulsão de Scott, como engenhosa combinação do oleo purissimo de figado de bacalhao com hypophosphitos de cal e soda, levanta a resistencia organica, contribue ao augmento das forças physicas, vigorisando nervos e musculos, regulariza a digestão e estimula o apetite. Combate demais os venenos que viciam o sangue ou promove sua prompta eliminação, e gosa de *propriedades especiaes* e certas contra as multiplices affecções do apparelho respiratorio. Sabor agradavel e um aproveitamento facil e completo realçam seus meritos therapeuticos. Sua

absoluta efficacia

contra a anemia, tisica, rachitis, enfermidades nervosas, do peito e pulmões, alterações do sangue, dentições difficeis e crescimento rapido, temlhe conquistado fama universal.

A humanidade não deixou de encontrar em tão beneficos attributos o segredo da vida.

Todas as zonas e latitudes contam agora por milhares as existencias que *mercê a ella hão* sido heroicamente arrebatadas dos braços da morte.

Recusem-se as chamadas "tão boas" ou "mais baratas" que a de Scott.

A' venda em todas partes.

SCOTT & BOWNE, Chimicos, Nova York.

8P

INSPECTORIA GERAL DE HYGIENE
DO
ESTADO DE PERNAMBUCO
LABORATORIO CHIMICO

Recife, 4 de junho de 1903.

Com a guia n. 27, temos recebido a Laboratorio, duas latas de côr verde com capacidade de uma libra cada uma e com o rotulo seguinte: **Bretel Freres Beurre d'Isigny. Valognes France.**

Em seguida á analyse qualitativa e quantativa, e o exame da materia gordurosa, indices de Reicher, Koettstorger, Hehner, Hubel, vem o seguinte attestado:

«O producto não contém nem acido borico, nem boratos ou qualquer outro producto nocivo. Estes resultados autorizaram-nos a dizer que a **manteiga de Bretel Freres** submettida a nosso exame **é uma manteiga pura**, não contendo margarina ou outro producto similar, **uma manteiga de bôa qualidade**, não contendo nada de nocivo á saúde.—(Assignado), Dr G. Cathelin.»

ATTENÇÃO

Vende-se o importante predio n. 125 da rua Visconde de Albuquerque (antiga da Gloria) com accommodações para familia grande. Tem dous andares, sotão e extenso quintel. Informações no mesmo predio.

Curso Preparatorio

FUNCCIONA DAS 8 HORAS DA MANHÃ AS 4 DA TARDE)

Dirigido pelos engenheiros Moraes Rego, Hermilio de Oliveira e professor S. Magalhães.

Aulas de todas as materias, cujos exames devem ser prestados no Gymnasio Pernambucano ou em outros estabelecimentes congeneres.

Ensino por methodos faceis e modernos, de accôrdo com o programma official.

Curso nocturno—Aulas praticas, ensino por systema intuitivo, das linguas ingleza, franceza e italiana; contabilidade commercial.

Lições em casas particulares—Mathematicas e linguas.

Rua Larga do Rosario n. 36, 1.º andar.

HA DEPURATIVOS

Que andam por ahi annunciados como curando todos os males, como sejam *rheumatismos, syphilis, enxaquecas, asthma, tisica, dores de dentes* e até *callos nos pés*; desconfiai de tantas virtudes e usai do

ELIXIR
CABEÇA DE NEGRO
Analyzado e aprovado pela exma. Junta de Hygiene.
PREPARADO NO LABORATORIO
DE *Francisco Manoel da Silva*
60—Rua Marquez de Olinda—60
PERNAMBUCO

Deposito em todas as Drogarias e Pharmacias.

XAROPE DE GIBERT
e Grageas de Gibert
AFFECÇÕES SYPHILITICAS
VICIOS DO SANGUE
Verdadeiros productos, facilmente tolerados pelo estomago e os intestinos.
Exigir as firmas do
Dr GIBERT e de BOUTIGNY, Pharmaceutico
Receitados pelas celebridades medicaes
DESCONFIAR-SE DAS IMITAÇÕES.
ALBENDEN, MAISONS-LAFFITTE, PARIS.

MALAS

proprias para camarotes e bagagem encontra-se na fabrica á rua Duque de Caxias n. 38.

Acceita-se concertos.

ELIXIR CABECA DE NEGRO
ANALYZADO E APPROVADO PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE

Purifica o organismo e cura radicalmente os rheumatismos, as escrofulas e todas as affecções do sangue.

Milhares de casos hão sido curados radicalmente por este remedio popular.

PREPARADO NO LABORATORIO DE
Francisco Manoel da Silva
DROGUISTA
60—Rua Marquez de Olinda—60
PERNAMBUCO

FABRICA CAXIAS

Em virtude da conservação da grande alta de preços dos fumos no Rio de Janeiro e por não podermos continuar a sacrificar o preço dos nossos cigarros, porque tal sacrificio em nada beneficiava os srs. revendedores e consumidores. Attendendo pois, a taes ponderações, resolvemos alterar os preços dos nossos productos de conformidade com a seguinte

Tabella dos preços dos nossos cigarros a vigorar de 14 de julho de 1903

QUANTIDADE DE 1 A 24 MILHEIROS

PICADOS		DESFIADOS	
Caxias e Daniel	8$600	Maria e Democratas (carteiras)	7$600
Flôr das Flôres	10$600	Caporal mineiro	7$600
Bella Rosa	10$600	Idem grosso cubanos e chumbados	8$600
AMARRADOS			
Flor de Havana	11$000	Goyanos e Daniel	11$000

De 24 milheiros para cima seja qual for a quantidade terá uma bonificação de 200 réis em milheiro.

PREÇOS LIQUIDOS

Nas vendas para fóra da cidade a embalagem, carretos e despachos por conta do comprador.

Recife, 13 de julho de 1903.

AZEVEDO & C.ª

Fabrica Lafayette

E' tal o prejuizo que—ha cerca de um anno—estamos soffrendo com os baixos preços dos nossos cigarros, que se não fossem os elementos de que dispomos, não poderiamos arcar resolutamente com esse prejuizo, como temos feito. Attendendo, porém, a que tal prejuizo não beneficia de maneira alguma aos srs. revendedores e consumidores—como todos sabem—resolvemos alterar os preços dos nossos productos, de accôrdo com a seguinte:

TABELLA DE PREÇOS LIQUIDOS DOS CIGARROS A VIGORAR DESDE
14 DE JULHO DE 1903
DE 1 A 24 MILHEIROS

Picado—Lafayette	8$000	Desfiado — Caporal grosso e Chumbados e D. Luiz	8$600
Aguias	8$600	Desfiado papel tabaco	8$600
Picado — Flôres da Penha	10$600	« Goyaz amarrados	11$000
Picado D. Luiz	9$000	Desfiado—Caporal fino	7$600
Desfiado—Hortencia e Boers (carteira)	7$600	« Carlos Gomes	8$600

De 25 milheiros para cima, qualquer quantidade, menos 200 réis em milheiro.

Nas vendas para fóra da cidade a embalagem, carretos e despachos são por conta do comprador.

Recife, 14 de julho de 1903.

MOREIRA & C.

FABRICA MERCIEIROS

Em virtude de não podermos continuar vendendo os cigarros de nosso fabrico pelos preços actuaes porque a grande alta dos fumos o não permitte, resolvemos alterar esses preços, esperando que os nossos bondosos freguezes acharão justa a nossa resolução que aliás não affecta os seus interesses.

PREÇOS LIQUIDOS DOS CIGARROS
DESDE 14 DE JULHO DE 1903

PICADOS		DESFIADOS	
Mercieiros	8$600	Philomomos	8$600
Flôr dos mercieiros	10$600	Goyano abertos	10$000
Cara-Dura	10$600	Goyano desfiados	11$000

De vinte e cinco milheiros para cima menos 200 réis em cada milheiro para qualquer quantidade.

Embalagem, carreto e despacho por conta do comprador.

Recife, 14 de julho de 1903.

J. ALMEIDA & C.

SANTAL MIDY

Inoffensivo, de absoluta pureza, cura dentro de **48 HORAS** corrimentos que exigiam outr'ora semanas de tratamento com copahiba, cubebes, opiatas e injecções. Sua efficacia é universalmente reconhecida nas affecções da bexiga, na cystite do cólo, no catarrho vesical, na hematuria.

Cada Capsula tem impresso com tinta preta o nome MIDY

PARIS, 8, rua Vivienne, e em todas as Pharmacias.

LOTERIA FEDERAL
EXTRACÇÕES DIARIAS

Esta conceituada loteria que está constantemente a mimosear este mercado com sortes de grande valor, offerece vantajosissimos planos aos que se habilitarem em seus afortunados bilhetes.

As segundas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As terças 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As quartas 20:000$000 ou 25:000$ por 2$000 e 10:000$000 ou 12:500$ por 1$000.
As quintas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
As sextas 15:000$000 por 2$000 e 7:500$000 por 1$000.
Nos sabbados 50:000$000 por 8$000 e 6:250$000 por 1$000.

Todos os pedidos devem ser dirigidos á Agencia Geral á RUA 1.º DE MARÇO N. 23.—Endereço telegraphico: FIUZA.—Caixa do correio n. 155.

MARTINS FIUZA & C.

CASA DA FORTUNA

SABBADO 8 de Agosto—200:000$000 **Habilitem-se**

GOTTA E RHEUMATISMO
Celebres Pilulas do Dr. Eade's

Estas **celebres** pilulas são especialmente recommendadas, com toda confiança como o **unico** remedio **efficaz** que os professores da sciencia medica teem apresentado.

Os effeitos infalliveis destas pilulas, lhes tem firmado a **celebridade** ainda não conseguida por qualquer outro remedio antigo ou moderno.

Não só dão alivio em poucas horas ás terriveis torturas do ataque rheumatico, como curam radicalmente.

Um frasco faz levantar em dois ou trez dias doentes que se acham no leito de dôr semanas e mezes.

UNICO DEPOSITO
PHARMACIA PARAIZO
N. 11 — RUA LARGA DO ROSARIO — N. 11
RECIFE

Loteria de Sergipe
ESTRACCÕES DIARIAS AS 3 HORAS DA TARDE
MEZ DE JUNHO

Esta acreditada loteria chama a attenção do publico para os importantes planos que com pouco dinheiro, habilita á fortuna.

A's terças-feiras ... **10:000$ por 200 rs.**
A's sexta-feiras ... **10:000$ por 1000 rs.**
Os sabbados ... **5:000$ por 1$000 rs.**

Com duas terminações

14 de julho ... **50:000$ por 10$000 rs.**

Todos os pedidos devem acompanhar a importancia e que haja a maior clareza, devendo toda a correspondencia ser dirigida á Agencia Geral, á Praça da Independencia ns. 31 a 37.

Adrec. **Bercampos**

BERNARDINO COSTA CAMPOS.

PHARMACIA AMERICANA
DE
HERMOGENES DE MORAES

Neste estabelecimento, completamente reformado, encontrarão sempre os nossos freguezes completo sortimento de **Drogas, Productos Chimicos e Pharmaceuticos** de todas as procedencias.

TODAS AS ESPECIALIDADES PHARMACEUTICOS NACIONAES E ESTRANGEIRAS
Importação da Europa, America, e Sul da Republica
Avia-se com presteza qualquer receita, ou pedido. Preços sem competencia.
Rua Duque de Caxias n. 57
PERNAMBUCO

ANNUNCIOS FUNEBRES

Emilia Adelaide Ferreira
PRIMEIRO ANNIVERSARIO

Francisco de Paula Gonçalves Ferreira e seus filhos mandam celebrar missas em suffragios da alma de sua estremecida esposa e mãe d. **Emilia Adelaide Ferreira**, na matriz da Bôa-Vista, ás 8 horas da manhã de quinta-feira, 16 do corrente mez e convidam para assistil-as, aos seus parentes e amigos, agradecendo antecipadamente a todos que comparecerem.

Florinda de Sá Carneiro
TRIGESIMO DIA

Manoel de Sá Carneiro, sua mulher e filhos e Severo Champeaux, feridos da mais acerba dôr pelo infausto passamento de sua prezada filha, irmã e cunhada, **Florinda de Sá Carneiro**, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que, em suffragio de sua alma, madam celebrar na matriz de Santo Antonio, ás 8 horas do dia 17 do corrente. A todos o seu eterno reconhecimento.

Ovidio Teixeira de Miranda
1.º anniversario

D. Osoria Umbelina de Carvalho Miranda, seus filhos, genros, noras e netos, tendo de mandar celebrar uá missa pelas 7 1/2 horas da manhã do dia 17 do corrente, na igreja de Nossa Senhora da Saude, por alma do seu idolatrado e inesquecido filho, irmão, cunhado e tio **Ovidio Teixeira de Miranda**, primeiro anniversario do seu passamento, convidam a todos os seus parentes e amigos e do finado para assistirem a este acto de religião e caridade, pelo que, desde já, se confessam gratos.

Manoel Antonio Cardoso
30º DIA

José Antonio Cardoso, sua esposa e filhos, Senhorinha M. O. Cardoso, Genoveva M. O. Cardoso, Idalina Cardoso Silva, Olindina M. O. Cardoso, Franeelina Cardoso Maduro e suas filhas e Gregorio Pereira de Alencar, tendo de mandar celebrar missas por alma de seu inesquecivel pai, sogro, avô, irmão e tio **Manoel Antonio Cardoso**, no dia 18 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Bôa-Vista, trigesimo dia do seu fallecimento, convidam aos seus parentes e amigos e aos do fallecido, para assistirem-nas, antecipando seus agradecimentos aos que comparecerem.

ANNUNCIOS MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO

O vapor **UNA**, (commandante Castello Junior), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas da tarde para **Fernando de Noronha.**

—

O paquete **BEBERIBE**, commandante M. de Andrade, segue nestes poucos dias para **Santos e Rio de Janeiro.**

—

O paquete **JACUHYPE**, (commandante A. Silva), segue no dia 18 do corrente ás 4 horas de tarde para **Macció Penedo e Aracajú.**

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

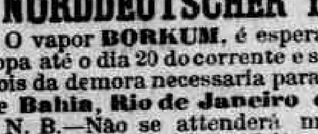

NORDDEUTSCHER LLOYD

O vapor **BORKUM**, é esperado da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para os portos da **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

N. B.—Não se attenderá mais a nenhama reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a preseeça da agencia ao acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas, se as houver.

Entrará no porto e recebe passageiros.

Para carga, frete etc, trata-se com os agentes.

NEESEN & C.
4—CAES DORAMOS—N. 4

HAMBURG AMERIKA LINIE

O vapor **PRINZ OSKAR**, é esperado da Europa até o dia 18 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para **Rio de Janeiro e Santos.**

Este paquete é illuminado a luz electrica e offerece optimas accommodações aos srs. passageiros.

N. B.—Não se attenderá mais a nenhuma reclamação por faltas que não forem communicadas por escripto á agencia até 3 dias depois da entrada dos generos na Alfandega.

No caso em que os volumes sejam descarregados com termo de avaria, é necessaria a presença da agencia no acto da abertura, para poder verificar o prejuizo e faltas se as houver.

Para passagens, carga, frete etc. tratase com os consignatarios.

BORSTELMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 5.
1. ANDAR

C. N. Lloyd Brazileiro
O VAPOR
ESPIRITO SANTO

Illuminação e ventilação electricas.

Cammandante 1.º tenente Luiz C. de Carvalho.

Espera-se do norte no dia 16 do corrente e seguirá para **Macelo, Bahia, Victoria e Rio de Janeiro**, no mesmo dia ás 5 horas da tarde.

O VAPOR
ALAGOAS

Illuminação e ventilação electrica.

Commandante 1.º tenente C. Moreira.

E' esperado do sul no dia 19 do corrente e seguirá para **Parahyba, Natal, Ceará, Maranhão, Pará Obidos e Manáos** no mesmo dia ás 6 horas da tarde.

As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Livramento no Caes da Companhia Pernambucana.

N. B.—As reclamações de faltas só serão attendidas até 3 dias depois das descargas dos vapores.

Para carga, passagens e valores tratase á
RUA DO COMMERCIO N. 48, 1.º ANDAR

LAMPORT & HOLT LINE

O vapor inglez **BYRON**, é esperado de New-York no dia 16 de julho, seguindo depois da demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,
JULIUS VON SOHSTEN

THOS & JAS HARRISON

O vapor **MIRA**, é esperado de Liverpool no dia 17 de Julho seguindo depois da demora necessaria para o mesmo porto.

—

O vapor inglez **EXPLORER**, é esperado de Liverpool no dia 2 de agosto, seguindo depois de demora necessaria para o mesmo porto.

Para passagens, cargas e encommendas trata-se com os agentes
JULIUS VON SOHSTEN

MANTEIGA BRETEL FRÈRES — A MELHOR DO MUNDO
Peçam em todos os bons trapiches e mercearias.

ALUGA-SE na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife:

Freguezia da Bôa-Vista

Rua Sete de Setembro n. 24, casa terrea.

Freguezia de Santo Antonio

Rua Dr. Ivo Miquelino n. 9, sobrado de 1 andar.
Rua Marcilio Dias n. 8, loja.
Rua 15 de Novembro n. 81, sobrado de 2 andares.

Freguezia de S. José

Rua Imperial n. 153, 1.º andar.

Freguezia do Recife

Rua Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua Madre de Deus n. 11, sobrado de 1 andar.
Idem n. 10 A casa terrea.
Rua Tuyuty, outr'ora Lapa n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 2, casa terrea.
Rua do Amorim n. 23, loja.
Idem n. 45, 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos ns. 2 e 21, casas terreas.
Rua do Vigario n. 22, 3.º andar.
Idem n. 27, 1.º andar.
Rua Bispo Sardinha n. 3, 2.º e 3.º andares.
Idem n. 9, 1.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Rua Domingos José Martins n. 132, loja.
Idem n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, sobrado de 1 andar.
Idem n. 29, loja da frente.

ALUGA-SE em Tigipió uma bôa casa, pelo insignificante aluguel de 20$000. A tratar na rua Imperial n. 55, mercearia

ALUGA-SE quartos ou metade de casa a pessôa de pequena familia, na rua Direita n. 31, 3. andar. Tratando-se no mesmo.

A 4$000 uma camisa branca, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

AMA precisa-se de uma para lavar e engommar, na rua Imperatriz n. 43 loja.

ALUGA-SE o 1.º andar e sotão da casa n. 43, rua Nova de Santa Rita, com agua e muitos commodos; a tratar, rua Vidal de Negreiros n. 129.

ARMAZEM—Aluga-se o armazem á rua Marquez de Olinda n. 55, tendo grandes dimensões.

ALUGAM-SE as casas ns. 13 e 11 no campo da Republica, esta proprio para negocio e 30 á rua da Intendencia, todas limpas; rua da Matriz da Bôa-Vista 28, 2.º andar.

AMA precisa-se de uma para cozinhar, na rua d. Maria Cesar n. 9.

ALUGA-SE barato ou vende se o predio dum andar n. 54, da rua Luiz do Rego, tendo grande quintal murado, agua e muitos commodos: a tratar á rua Vidal de Negreiros n. 129.

ARMAÇÃO—Vende-se uma solida armação ingleza. Garante-se a chave da casa ao comprador, rua Marquez de Olinda n. 55.

ALUGA-SE o 2º andar do sobrado da rua do Bemfica n. 7, com agua. A tratar na mercearia Loureiro.

AMA DE LEITE—Precisa-se de uma que não tenha filhos e queira embarcar. A tratar na rua da Concordia n. 63.

BOLOS inglez ou de chocolate, pão de lot, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bolo de rolo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 62.

CASA NA TORRE.—Aluga-se á rua Real n. 94, com 3 quartos, grande quintal murado, e outras pequenas. A principiar a 16$000. A tratar na Cambôa do Carmo n. 15.

COLUMNAS DE FERRO. Vende-se duas columnas de ferro bastante resistentes para sustentar qualquer pavimento.
Ver na fundição de Allan Paterson e tratar no escriptorio do *Diario*.

CUSTA apenas 1$000 um exemplar do sensacional romance «Modestia e Vaidade», producção de Peladan. Vende-se no escriptorio do «Diario.»

CAMISAS finas a 4$000, rua do Rangel n. 29.—Santos Pereira.

COPEIRO. Precisa-se de um menino de 12 a 15 annos para o serviço de copeiro, dando fiador de sua conducta na rua 1.º de Março n. 16, 2.º andar.

CAFÉ CERQUEIRA—Perder na profundidade aquillo que se tem ganho na superficie é uma rigorosa Lei de Physica que terão solennes provas; aquelles que experimentarem do Café Cerqueira, por que reconhecerão que cedendo ao imperio da verdade nenhum compete em qualidade e pureza; rua das Florentinas n. 42.

CHEGARAM! — Sementes novas de Hortaliças, rua Estreita do Rosario n. 9, junto a igreja.

COZINHEIRA. Precisa-se de uma bôa cozinheira que durma em casa dos patrões; a tratar na rua da Amizade n. 1 A, Capunga.

COZINHEIRA—precisa-se de uma na rua da Imperatriz n. 15, 1.º andar.

CARROCEIRO—Precisa-se de um, que saiba ler e escrever; na fabrica Lafayette.

COFRE DE MILNERS, tamanho pequeno, vende-se na rua Marquez de Olinda n. 55.

ESCRIPTAS AVULSAS: Elpidio Bandeira encarrega-se de escriptas avulsas e de outros serviços de escriptorio; a tratar no pateo do Mercado n. 19.

GRAPHOPONE.—Vende-se um em perfeito estado de conservação, com grande quantidade de cylindros, por preço baratissimo.
A tratar na rua Larga do Rosario n. 17, officina de relojoeiro.
Recife, 8 de julho de 1903.

IMPRESSOS para despachos; recibos para alugueis de casas, e trabalhos typographicos em geral, na livraria, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife.

LIVROS para escripturação commercial de varios formatos encontram-se á rua Marquez de Olinda n. 4.—Livraria.

MODESTIA E VAIDADE, lindissimo romance de **Peladan**. Vende-se á 1$000 o exemplar, no escriptorio do *Diario*.

OBJECTOS d'escriptorio, copiadores, pastas, carteiras, etc, etc, por preços commodos, á rua Marquez de Olinda, 4—Recife, unica agencia dos codigos telegraphicos BRAZIL e RIBEIRO.

PREÇOS EXCEPCIONAES—A 40$000, 50$000, 70$000, 80$000, 90$000 e 100$000 costumes de casemira superior, por medida, rua Nova 48 A, alfaiataria Rodrigues, esquina da de Santo Amaro.

QUEREIS uma bebida deliciosa? tomae o café Cerqueira vendido unicamente á rua da Florentina n. 42.

SITIO—Aluga-se um grande sitio com bôa caza de moradia e muitas arvores fructiferas, na travessa Fernandes Vieira n. 1 (becco do Padre Inglez). A tratar á rua da Imperatriz n. 13, 2.º andar.

SELLOS PARA COLLECÇÕES—Vendem barato Lins Vieira & C., rua 15 de Novembro 46.

VENDE-SE saccos novos para cereaes, assucar, caroço e mamona, no deposito da fabrica, caes da companhia Pernambucana n. 6.

VENDE-SE gomma de araruta o kilo a 1$000, tem em grande quantidade para arrobas e meias, garante-se a pureza. Rua das Trincheiras n. 48.

VENDE-SE a refinação da rua do Rosario da Bôa-Vista n. 45, muito afreguezada; a tratar na mesma.

VENDE-SE uma taverna, sita á rua do Rosario da Bôa-Vista n. 11; a tratar na mesma.

VENDE-SE uma mercearia em optimo ponto, bem afreguezada; a tratar com Monteiro Moreira & C.ª, rua do Rangel n. 57. O motivo da venda se dirá ao comprador.

VENDE-SE—um bom sitio de coqueiros á praia do Janga, tendo grande terreno para plantações, á rua da Matriz da Bôa-Vista n. 28, 2.º andar.

VENDE-SE um terreno no bêco da antiga fabrica de tecidos, por commodo preço e tambem se retalha. A tratar—rua Bemfica n. 6, mercearia do Loureiro.

LEILÕES

LEILÃO

De 1 piano, 1 mobilia, 1 lustre a gaz, 1 esteira para forro de sala, cadeiras estufadas, 1 candieiro de suspensão, quadros, e 1 graphophone, 1 guarda louça, 1 mesa de jantar, 1 guarda-vestido, 1 cama de jacarandá, 2 commodas, 1 armario, 1 santuario, 2 berços, 1 toillet, 1 lavatorio, e outros moveis de casa de familia.

Sexta-feira 17 de julho ás 11 horas

RUA DO BOM JESUS N. 45

Em continuação:
2 carteiras, 2 fiteiros, 1 estante envidraçada, 1 globo geographico, 1 graphophone e pertences e outros muitos moveis existentes no armazem da rua do BOM JESUS 45

LEILÃO

De 1 armação, balcão, canteiros, cofre, carteira, fiteiro, mercadorias, bebidas e moveis da mercearia sita á rua Direita n. 91.

Sexta feira, 17 do corrente, ás 11 horas

NA RUA DIREITA N. 91

O agente Gusmão autorizado pelo illm. sr. Martins Vianna que retirou-se para Europa, fará leilão da referida armação e mercadorias, garantindo-se a chave da casa ao comprador da armação.

LEILÃO

De excellentes moveis, porcellanas, quadros, crystaes etc.

CONSTANDO:

SALA DE VISITA

Uma mobilia de phantasia estufada com 1 sofá, 6 cadeiras de braços e 2 mesinhas para centro, 1 cadeira tosca estufada, 1 mocho idem idem, 1 importante candieiro de suspensão, 2 jarros para flores, 2 carneiras brancas para sofá, 1 mobilia entalhada, quadros, 2 porta-retratos, 2 escarradeiras de porcellana, 2 bustos de metal e 2 figuras de biscuit, 1 importante machina singer com pés para costura.

QUARTOS

Um excellente guarda-vestidos com erable, 1 importante cama de ferro com lastro de arame para casal, 1 banca de cama com pedra e erable, 1 colchão e travesseiro novos para cama, 1 lavatorio austriaco, com espelho, 1 guarnição com 5 peças para lavatorio, 2 baldes para agua, 4 camas de lona novas, 1 cabide parede 1 dito elastico, 1 cama para solteiro, 1 mesa com 2 gavetas, 2 escarradeiras de agath.

SALA DE JANTAR

Um rico e importante guarda louça de suspensão com pedra e espelho, obra estrangeira e de gosto, 1 rico e importante aparador com pedra e espelhos, egual ao guarda louça, 1 mesa elastica importante com 3 taboas, egual ás duas peças, 12 cadeiras com palha no encosto, 4 lanças com reposteiros de damasco, 1 cadeira de suspensão, 1 relogio de parede, 1 apparelho de louça japoneza para jantar, 1 dito de porcellana estampado e dourado para jantar, copos com pé, calices, compoteiras, louças avulsas, copos para agua, diversos objectos de vidro.

SOTÃO E COZINHA

Uma mesa de amarello para jantar, 1 taboa para engommado, 1 cadeira de abrir, 1 armação ingleza para cozinha, 1 trem de cozinha, 2 bacias, jarra para agua e outros muitos moveis e objectos de casa de familia.

Quinta-feira, 16 do corrente

A'S 11 HORAS

NA RUA DO PILAR N. 6 2.º ANDAR (ANTIGA DE S. JORGE.)

O agente Gusmão, autorizado pelo illm. sr. José da Fonseca Oliveira que retirou-se com sua exma. familia para Europa, fará leilão dos moveis e objecos acima mencionados.

3.º E GRANDE LEILÃO

ULTIMO E DEFINITIVO

Da importante e bem montada fabrica de phosphoros, sita no arrabalde da Torre, da cidade do Recife, constando de todo o machinismo moderno, em perfeito estado de funccionamento, utencilios, toda propriedade onde está a fabrica, constante de grandes armazens com todas as accommodações precisas para o bom funccionamento da mesma, excellente casa de moradia e dependencias, grandes terrenos arborizados, deposito de materias primas, etc., comprehendendo na venda todos os direitos, privilegios e acções, que tenha a companhia, perante o governo do Estado ou da União, ou contra particulares; cujo leilão, será effectuado na mesma fabrica.

Quarta-feira 22 do corrente ao meio dia

O agente Gusmão, autorizado por despacho do illm. sr. dr. juiz parcial do commercio e deliberação dos syndicos definitivos da liquidação da Companhia Manufactora de Phosphoros desta capital, fará leilão da importante fabrica acima mencionada e com assistencia do mesmo juiz, servindo de base a offerta de 80:000$000, obtida no 2.º leilão.

A's 11 1/2 horas partirá um bond especial da rua do Brum, que dará passagem gratis aos concurrentes.

EDITAES

EDITAL

De ordem do exm. sr general commandante do 2. districto militar são chamados novos concorrentes para a acquisição de barras de madeira com cabeceira e pés de ferro para as mesmas, que têm de ser fornecidos ao 2.º, 14.º e 34.º batalhões de infanteria, visto ter apenas se apresentado um concorrente a esses artigos, no dia designado pelo edital deste quartel-general, datado de 4 do corrente.

As barras serão de madeira de louro, e os proponentes deverão satisfazer todas as exigencias contidas no referido edital, sendo as suas propostas recebidas neste quartel-general, no dia 21 do corrente, ás 12 horas.

Quartel-general do commando do 2.º districto militar, Recife, 15 de julho de 1903.

Candido Borges Castello Branco,
Capitão encarregado da secção do material.

EDITAL

Secretaria da Industria

1.ª directoria

Faço publico aos possuidores dos lotes rusticos da colonia Suassuna ns. 12, 24, 29, 40, 44, 45, 52, 59, 66, 70 e 89 da 1.ª secção e 9 da 2.ª, que já entraram com a alguma prestação, por conta dos respectivos debitos, e ns. 17, 23, 26, 27, 30, 31, 34, 47, 95 e 99 da 1.ª secção e 4, 5 e 6 da 3.ª, que ainda não indemnizaram a Fazenda da importancia de seus lotes, que aos primeiros fica marcado o prazo de seis mezes e aos segundos o de nove para completa indemnização dos respectivos debitos, devendo para este fim se apresentarem nesta directoria, afim de lhes ser entregues as competentes guias para o recolhimento no thesouro, conforme decidiu s. exc. o sr. dr. governador do Estado.

Recife, 23 de junho de 1903.

Misael Domingues,
Director-interino.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio do municipio do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa, que depois da audiencia deste juizo do dia vinte e tres de julho, proximo futuro, serão levados á praça publica, pela primeira vez, para serem arrematados por quem mais der e maior lance offerecer, os bens seguintes:

Tres casas terreas sob numero desoito, vinte, e vinte e dois, de tijollo e cal, com seus respectivos terrenos situados a rua do Padre Nobrega, outr'ora do Alecrim, freguezia de S. José, ás quaes formam um só edificio occupado pelas officinas denominadas «Atelier Miranda», medindo de largura na frente setenta e quatro palmos, e no fundo setenta ditos, tendo de comprimento cento e quarenta e quatro palmos o mesmo edificio que tem na frente uma porta no centro e tres janellas de cada lado, com suas dependencias.

Uma machina para confetis, uma dita para numerar com todos os seus pertences, uma dita de coser caixa e seus pertences, duas ditas grandes para impressão lytographicas, uma dita para impressão de jornaes com todos os seus pertences, uma dita de aparar papel com todos os seus pertences, avaliadas as ditas casas e machinismos pela quantia de vinte dois contos de réis.

Não havendo licitante que cubra o preço da avaliação, irão ditos bens a segunda praça, com o abatimento e espaço da lei, os quaes foram penhorados na execução hypothecaria que o Banco de Credito Real de Pernambuco encaminha contra Manoel Joaquim de Miranda e sua mulher dona Rosa de Queiroz Miranda.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e outro de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos trinta de junho de mil novecentos e tres. Eu Gustavo Alberto de Britto, escrivão o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

Directoria Geral da Secretaria da Fazenda, em 29 de maio de 1903.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda.

Faz saber aos srs. possuidores de apolices da divida publica do Estado que, do dia 1 de junho vindouro em diante, se começará a pagar no thesouro, por ordem alphabetica, os juros daquelles titulos referentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado, devendo em primeiro logar comparecer aquelles possuidores cujos nomes conecarem pela letra A e os outros á proporção que forem sendo convidados.

Outrosim, previne que, aquelles que não comparecerem quando chamados, só serão attendidos depois de exgottada a chamada de todas as lettras.

O director geral,
J. Ferreira de Almeida Guimarães.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que, nesta data, se acha aberta a inscripção para exames dos machinistas e foguistas que não se acharem habilitados na fórma do art. 5.º da secção 1.ª do cap. unico da lei municipal n. 4 e art. 5.º do regulamento de 17 de março de 1902, ou em exame prestado perante a commissão municipal, encerrando-se dita inscripção impreterivelmente no dia 17 do corrente e começando os exames no dia 20 do mesmo mez.

Os machinistas titulados e os foguistas que exhibirem certificados assignados por machinista habilitado e visados pelo gerente da fabrica, officina ou estabelecimento em que tiver servido, declarando-os aptos para exercerem a profissão de foguista e com pratica de um anno sem interrupção, com quanto dispensados do exame, deverão fazer registrar nesta secretaria seus titulos ou certificados, na fórma do disposto—nos §§ 1.º e 2.º do citado artigo 5.º da referida lei.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 11 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos feitos da fazenda do Estado em virtude da lei etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 17 de julho do corrente anno se hão de arrematar, por venda a quem mais der, os seguintes bens penhorados por execução da fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 3 andares de n. 31 sito á rua do Bom Jesus, tendo o pavimento terreo 3 portas de frente sendo, uma da escada, dividido em dous salões. O 1.º andar tem 2 portas com varanda de ferro, 2 salas, 3 quartos, cosinha interna. O 2.º andar, 2 salas, 5 quartos e sotão, 3 quartos; mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 19 metros e 20 centimetros, avaliado por 6:000$000 pertencente a Manoel José Ribeiro de Faria.

Os moveis seguintes: um cofre de ferro e uma balança decimal, no caes da Companhia Pernambucana n. 28 avaliados por 200$000, pertencentes a Marcolino de Souza Travassos ou João de Souza Travassos.

A casa sita no bêco Tapado n. 3 com porta e janella de frente, mede de frente 3 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000 pertencente a José Joaquim da Silveira Guimarães.

Freguezia de Santo Antonio

A casa de pedra e cal n. 26, á rua General Abreu e Lima, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, 3 janellas no oitão, corredor independente, 2 salas, 2 quartos, cosinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 40 centimetros e de fundo 12 metros e 40 centimetros, avaliada por 2:000$000 pertencente a Joaquina Maria da Conceição.

Um terreno á rua Felippe Camarão, tendo um portão largo na frente sob os ns. 21 e 23 todo murado, medindo de frente 15 metros e 90 centimetros e de fundo 39 metros e 10 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente a Maria do Espirito Carvalho ou Francisco de Paula Mafra.

A casa de pedra e cal n. 39 (de biqueira) á rua do Fogo, tendo 2 portas de frente, medindo de frente 4 metros, avaliada por 200$000 pertencente a Maria Francisca da Costa.

A casa de n. 33 sita no largo do Correio, com 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, 1 dito com apparelho, medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 4 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Maria da Natividade de Souza hoje Julio de Souza.

Freguezia de S. José

A casa n. 16 no bêco do Raposo, tendo na dita os moveis seguintes: 1 armação de prateleira, 1 balcão e 1 balança com seus pertences, todos os objectos avaliados por 60$000, pertencente a Seraphim Lopes da Cruz.

A casa de tijolo n. 114, á rua Imperial, tendo 1 porta e 2 janellas de frente, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 5 metros e 70 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Francisco das Chagas Monteiro.

A casa de taipa n. 4 M, á rua da Via-Ferrea, (de biqueira), com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e 1 quarto no quintal, mede de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000, pertencente a Justino José Correia ou Cyriaco Simplicio Alves.

A casa de pedra e cal n. 24, á rua do Dique, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 1 quarto, cozinha interna e pequeno quintal murado, mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, avaliada por 400$, pertencente ao dr. Telesphoro Gomes A. Salles.

A casa de pedra e cal n. 262, á rua Imperial, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 55 centimetros e de fundo 10 metros e 40 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Pereira Vianna.

As 5 casas de tàboas de ns. 27, 29, 31, 33 e 35, tendo 1 porta de frente, medindo cada uma 2 metros e 60 centimetros de frente e 5 metros e 60 centimetros de fundo, achando-se a 1.ª um pouco estragada, e avaliada por 20$000, e as outras 4 avaliada cada uma por 30$000, sita todas na 1.ª travessa de Luiz do Rego, pertencentes a Martins José de Sant'Anna.

Freguezia da Bôa Vista

A casa de pedra e cal n. 54, á estrada de Luiz do Rego, tendo 3 portas de frente, 2 portas no oitão, em salão. cozinha externa e 2 quartos, mede de frente 5 metros e 70 centimetros e de fundo 17 metros e 80 centimetros, avaliada por 3:000$000, pertencente a Manoel Joaquim de Souza Motta.

A casa de pedra e cal n. 8, á rua do Socego, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado, tem sotão interno em salão, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 14 metros e 20 centimetros, avaliada por 1:500$000, pertencente a Joao da Silva Villa-Neva ou Henrique de Barros.

Os moveis existentes no predio n. 2, pateo da Santa Cruz, cujos ditos são os seguntes: 1 armação de amarello, 1 balcão moderno com tampo de pedra marmore, existente no predio descripto acima, avaliado por 1:500$000, pertencente a Manoel Pedro Nunes & C.

A casa de pedra e cal n. 16, á rua da Intendencia, tendo 1 porta e 1 janella, de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, quintal murado e 1 quarto com apparelho draynage, mede de frente 3 metros e 85 centimetros e de fundo, 10 metros e 70 centimetros, avaliada por 3:000$, pertencente a Pedro Jorge da Silva Ramos.

A casa de pedra cal n. 2 D, á rua da Graça, com 2 janellas de frente e porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa, mede de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 60 centimetros, avaliada por 400$000, pertencente a Manoal Francisco Tavares.

Freguezia de Santo Antonio

A casa n. 32, á rua do Fogo, com 3 portas de frente e 2 no oitão, em um salão e mais 1 sala, cozinha fóra, sotão interno com 1 janella de oitão, em salão, mede de frente 7 metros e de fundo 12 metros e 70 centimetros, avaliada por...... 3:000$000, pertencente a Maria da Conceição Viégas ou José Gil Moraes.

Freguezia de S. José

A casa de pedra e cal n. 153, á rua Vidal de Negreiros, com 3 portas de frente, 1 sala, 1 salão, cozinha externa e grande telheiro com forno de padaria e pequeno quintal murado, medindo defrente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 17 metros e 10 centimetros, avaliada por 6:000$, pertencente a Manoel Martins Pires.

Freguezia do Poço

A chacara sem numero á travessa da Casa Forte, com sitio, gradil de ferro e portão, com 2 janellas de frente, 2 portas e 1 janella no oitão, medindo externamentete 6 metros e 20 centimetros, avalada por 6:000$000, pertencente a Possidonio Fiuza Lima.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 5 de julho de 1903.

Subscrevo e assigno. O escrivão, J. F. Barros Almeida,
João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

De ordem do exmo. sr. dr. prefeito, faço publico que, no dia 17 do corrente, ao meio dia, em frente ao Paço Municipal será arrendado em hasta publica, o sitio denominado Caçote na freguezia de Afogados, mediante as condições seguintes:

1.ª

O arrendamento será feito pelo tempo de tres annos, a contar da data do respectivo termo, devendo o arrendatario no vencimento desse prazo, fazer a Prefeitura entrega do referido sitio.

2.ª

Se vencido o praso de que trata a clausula antecedente, o arrendatario não desoccupar o sitio, pagará pelo tempo que exceder do estipulado, o triplo do aluguel fixado, podendo ser despejado de conformidade com as leis em vigor.

3.ª

Os pagamentos serão effectuados dentro dos primeiros cinco dias de cada mez.

4.ª

A falta de pagamento dos alugueis por mais de tres mezes importa a rescisão do contracto.

5.ª

O arrendatario será obrigado a fazer á sua custa, todos os concertos e reparos de que carece a casa existente no mesmo sitio e á trazel-a pintada e caiada, podendo a Prefeitura, no caso de falta, mandar fazer ditos concertos e reparos por conta do mesmo arrendatario.

6.ª

O arrendatario não terá direito á indemnisação alguma por quaesquer bemfeitorias, mesmo necessarias, que fizer ou mandar fazer no sitio, nem á retenção delle.

7.ª

Tambem não poderá em tempo algum pedir indemnisação a titulo de perda, damnos ou cessação de lucros ou por quaesquer outras causas.

8.ª

Qualquer damno causado no sitio por culpa do arrendatario, será avaliado e indemnizada a municipalidade.

9.ª

O arrendatario não poderá sublocar o sitio nem transferir o arrendamento sem previo consentimento da Prefeitura, sob pena de ser logo rescindido o contracto.

10.ª

O arrendatario deverá offerecer fiador idoneo que se responsabilize pelo fiel cumprimento do contracto e prejuizos resultantes de sua inexecução.

11.ª

Em igualdade de preço será preferido o licitante que pagar parte dos alugueis ou todos adiantadamente.

12.ª

O licitante se habilitará previamente declarando o nome de seu fiador e depositando nos cofres da municipalidade uma caução do valor de 100$000, que perderá em beneficio da mesma municipalidade, caso, acceita sua offerta se recuse ou seu fiador a assignar o respectivo contracto.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, em 2 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

O doutor João Joaquim de Freitas Henriques, juiz de direito dos Feitos da Fazenda do Estado, em virtude da lei, etc.

Faço saber pelo presente, que depois da respectiva audiencia deste juizo no dia 24 de julho do corrente anno, se hão de arrematar, por venda. a quem mais dér, os seguintes bens, penhorados por execução da Fazenda do Estado.

Freguezia do Recife

O sobrado de 2 andares n. 16, á rua do Amorim, com 2 portas de frente no pavimento terreo; o 1.º andar tem 2 portas de frente com varanda de ferro corrida, o 2.º andar tem 2 portas de frente, com varanda de ferro corrida, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, tem sotão com 2 salas. Mede de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo, 15 metros e 50 centimetros, avaliado por 3:000$000, pertencente aos menores Augusto, Carlos. Eduardo e Lydio.

Freguezia de Santo Antonio

Os moveis existentes á rua do Fogo n. 56, duas mesas grandes de amarello envernizado, 2 aparadores da mesma madeira, 1 fiteiro envidraçado, 1 relogio de parede, 12 cadeiras diversas, avaliados por 114$000, pertencentes a Marcellino Pereira, com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

A casa de pedra e cal n. 15, á rua da Roda, com 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 4 quartos, cozinha externa e quintal murado, com 1 quarto de apparelho coberto de zinco; tem sotão interno, 2 salas e 4 quartos, medindo de frente, 5 metros e 90 centimetros e de fundo 15 metros e 80 centimetros, avaliada por 4:000$000, pertencente a Luiz Tavares de Sá e outros com o abate de 10 % por ser a 2.ª praça.

Os moveis existentes á rua do Barão da Victoria n. 65, um toilett com espelho e 1 guarda-louça, ambos os moveis de amarello, avaliados por 300$000, pertencentes a Manoel da Silva Ramos.

Os moveis existentes no predio á rua Pedro Affonso n. 49, 1 armação com prateleiras de amarello um balcão da mesma madeira e um cofre de ferro, avaliados por 300$000, pertencentes a Peretti & C.

Freguezia da Bôa-Vista

A meia-agua n. 1, á rua do Camarão, com 2 portas de frente. 2 salas, cozinha externa e pequeno quintal, medindo de frente 5 metros e 45 centimetros e de fundo 5 metros e 15 centimetros, avaliada por 800$000, pertencente a Luiz da Silva Ferreira.

A casa n. 52, á Estrada de Luiz do Rego, com 1 porta e 1 janella de frente medindo de frente, 5 metros e 10 centimetros avaliada por 2:000$000, pertencente a Sebastião Severino Barretto.

O terreno com quintal murado, onde foi edificada a casa n. 95, á rua Conde da Bôa-Vista, da qual casa ainda resta a coberta da parte posterior medindo de frente dito terreno, 4 metros e 60 centimetros, avaliado por 400$000, pertemnte a Manoel Nogueira da Silva Primo.

Freguezia de S. José

A casa n. 30, á rua Luiz de Mendonça com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 5 metros e 20 centimetros e de fundo 13 metros e 40 centimetros, avaliada por 600$000 pertencente a Theonilla Correia de Lima hoje Isabel dos Reis e Silva, com o abate de 10 % por ser a 2. praça.

A casa n. 67 á rua Santa Rita, com 1 porta e 1 janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha interna e quintal murado, medindo de fente 3 metros e 20 centimetros e de fundo 14 metros e 90 centimetros, avaliada por 3:000$000 pertencente á Josepha Catharina Pereira de Moraes, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

A casa n. 25 á rua do Nogueira, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa, saleta e quintal murado, medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 15 metros e 50 centimetros, avaliada por 1:200$000 pertencente a Manoel Joaquim Raposo, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

A casa n. 21 á rua de Santa Cecilia, com 1 porta e janella de frente, 2 salas, 3 quartos, cozinha externa e pequeno quintal murado, medindo de frente 2 metros e 90 centimetros e de fundo 14 metros e 80 centimetros, avalidada por 600$000 pertencente a Paulo Francisco de Souza, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

Os moveis existentes á rua da Estrada de Caruarú, 1 armação, 1 balcão, 1 balança com todos os utensilios, 1 lampeão, avaliados por 100$000 pertencente a Manoel de Senna Coutinho ou Antonio Pereira de Barros, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

O predio n. 11 sito á rua de Santa Rita, com porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cozinha fóra e um pequeno quintal, mede de frente 4 metros e 10 centimetros e de fundo 8 metros e 25 centimetros avaliado, por 700$000 pertencente a Domingos Antunes Villaça.

Freguezia de Afogados

A casa de taipa á Estrada da Torre n. 7, tendo 2 janellas de frente, 1 porta e 2 janellas no oitão, 2 salas, 1 quarto e cozinha externa, medindo de frente 5 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 80 centimetros, avaliada por 200$000 pertencente á Marianna E. da Soledade, Laurentino Cavalcanti de Albuquerque, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

A casa de taipa á Estrada Nova n. 10, tendo 2 portas de frente, 2 salas, 1 quarto e cozinha interna, medindo de frente 3 metros e 10 centimetros e de fundo 9 metros e 90 centimetros, avaliada por 200$ pertencente á Marianna Josepha Xavier ou José Lopes de Oliveira, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

A casa de taipa n. 15 A, tendo 2 janellas de frente, 2 portas e 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, cozinha externa em terreno proprio, todo murado, com portão de ferro na frente, existindo dentro do mesmo terreno uma dependencia, 1 casa de pedra e cal, medindo de frente a referida casa de taipa 3 metros e 50 centimetros e de fundo 10 metros e 20 centimetros, avaliada por 1.000$000, pertencente a Manoel Mario da Silva ou Melué, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

Freguezia do Poço

A casa n. 12 á rua de S. João, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 2 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos e cozinha interna em terreno proprio, medindo de frente 5 metros e de fundo 8 metros e 20 centimetros, avaliada por 300$000, pertencente a Manoel Francisco Cardoso, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

A casa de taipa á Estrada do Açude n. 10, tendo 1 porta e 2 janellas, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 50 centimetros e de fundo 20 metros e 50 centimetros, avaliada por 150$000, pertencente a Manoel Chrispiniano de Arruda, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

O quadro todo murado com portão de ferro e madeira na frente sob n. 3, como consta do mandado, no Monteiro na antiga refinação, havendo dentro do referido quatro 5 pequenas casas em terreno proprio, avaliada com o mesmo terreno por 1.000$000, pertencente a Maria Luiza do Rego Barros e outro, com o abate de 10 % por ser a 2ª praça.

As casas ns. 16 e 41 á Estrada do Açude medindo a 1ª 6 metros e 15 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, com 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cozinha externa, medindo a 2ª 6 metros e 70 centimetros e de fundo 9 metros e 40 centimetros, com 2 salas, 2 quartos e cozinha interna, avaliada a 1ª por 50$000 e a 2ª por 200$000, pertencentes a Manoel Martins Ferreira.

A casa de taipa á Travessa do Açude n. 10, tendo 1 porta e 1 janella de frente, 1 sala, 2 quartos e cozinha interna, medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros avaliada por 200$00, pertencente a Manoel Dias do Nascimento.

E para constar passou-se o edital na forma da lei.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 11 de Julho de 1903. Subscrevo e assigno. O escrivão, F. de Barros Almeida.

João Joaquim de Freitas Henriques.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1903.

1.ª secção. 1.ª directoria

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de 30 dias, a contar da data de sua affixação ao serventia vitalicia dos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor do municipio de Goyanna, que se acham vagos por morte dos respectivos serventuarios e creados pela lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle tiverem sciencia que, com o prazo de 30 dias, a contar desta data, está aberto o concurso para provimento da serventia vitalicia dos officios de partidor e contador e partidor e distribuidor, deste municipio, que se acham vagos por morte dos respectivos serventuarios; os quaes officios foram creados pela lei n. 504 de 29 de maio de 1861.

Os concorrentes deverão instruir suas petições com os documentos seguintes:

1.º Auto de exame de sufficiencia; 2.º Certidão de idade; 3.º Certidão de exame de portuguez e arithmetica; 4.º Folha corrida; 5.º attestado medico de capacidade physica; 6.º procuração se requerer por procurador; 7.º finalmente outros documentos que forem necessarios para a prova de capacidade profissional nos termos dos arts. 210 e 211 do decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 23 de junho de 1903. Eu Juviniano do Monte Souza, escrivão o subscrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

E nada mais se continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia que vai sem cousa que duvida faça; dou fé. Goyanna, 23 de junho de 1903. O escrivão, Juviniano do Monte Souza.—Certifico que affixei hoje, ao meio-dia, no logar do costume o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios de partidor e contador e partidor e distribuidor deste municipio: dou fé.

Goyanna, 23 de junho de 1903. O porteiro interino, Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 15 DE JULHO DE.

O dr. João Ferreira de Almeida Guimarães, director geral da secretaria da fazenda e presidente do tribunal do thesouro do Estado.

Convida aos srs. concessionarios das usinas constantes da relação infra, a virem recolher os juros dos impréstimos que lhes fôram feitos pelo Estado, referentes aos periodos indicados na mesma relação, certos de que, na falta de recolhimento, ficam sujeitos ás penalidades das leis e regulamentos em vigôr.

João Ferreira de Almeida Guimarães.

Relação das usinas cujos concessionarios se acham em debito para com o Estado.

Trapiche. de julho de 1896 a junho de 1903.
Carassú, idem, idem, idem.
Ipojuca, idem, idem, idem.
Coêlho, de julho de 1895 a junho de 1903.
Phenix, de janeiro de 1896 a junho de 1899 e de janeiro de 1900 a junho de 1903.
Catende, de julho de 1895 a junho de 1903.
Salgado, de janeiro de 1900 a junho de 1903.
Cachoeira Lisa, de julho de 1896 a junho de 1903.
Maria das Mercês, de julho de 1895 a junho de 1899 e de julho de 1900 a junho de 1903.
Caxangá, de julho de 1900 a junho de 1903.
Cabo, de janeiro de 1899 a junho de 1903.
Pery-Pery, de julho de 1895 a junho de 1903.
Conceição, de janeiro de 1896 a junho de 1903.
Raiz de Dentro, de julho de 1895 a junho de 1903.
Nova Conceição, idem, idem, idem.
Massauassú, de julho de 1896 a junho de 1903.
N. S. de Lourdes, de 21 de junho de 1895 a 30 de junho de 1903.
Bom Fim, de janeiro de 1902 a junho de 1903.
Pirangyassú, de 4 de outubro de 1895 a junho de 1903.
Treze de Maio, de 7 de outubro de 1895 a junho de 1903.
Muribeca, de julho de 1897 a junho de 1903.
Pão Sangue, de julho de 1896 a junho de 1899 e de janeiro de 1901 a junho de 1902.
Santa Cruz, idem, idem, idem.
Progresso Colonial, de 14 de agosto de 1896 a junho de 1903.
Frecheiras, de julho de 1896 a junho de 1903.
Cabeça de Negro, de janeiro a junho de 1903.
Bamburral, idem, idem, idem.

3ª Secção da contabilidade do thesouro de Pernambuco, em 30 de junho de 1903.

O chefe,
A. da Trindade M. Henriques.

EDITAL

Distribuição de quotas do imposto de classe para o exercicio de 1903 a 1904

O administrador interino, de accordo com art. 7.º das disposições geraes da lei de orçamento vigente, convida pelo presente edital ás directorias das illustres associações «Commercial Beneficente» «Agricola dos Mercieiros» e «Lyceu de Artes e Officios» para que, dentro do prazo improrogavel de trinta dias, procedam á distribuição dos impostos de classes, conforme os officios que nesta data lhes são dirigidos.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 2 de julho de 1903.

O administrador interino,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

Secretaria da justiça, negocios interiores e instrucção publica do Estado de Pernambuco, em 1 de julho de 1903.

De ordem do exm. sr. dr. governador faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso, com o prazo de trinta dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de escrivão de orphãos e ausentes e do jury do municipio de Goyanna, creado pela lei n. 601 de 8 de maio deste anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

EDITAL

O dr. Manoel Tobias do Rego Albuquerque, juiz de direito do municipio de Goyanna, Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que e presente edital virem e delle noticia tiverem que, com o prazo de trinta dias, a contar desta data, está o aberto o concurso para provimento dos officios de escrivão de orphãos e ausentes e do jury e execuções criminaes deste municipio, na conformidade da lei estadual n. 601 de 8 de maio ultimo, que creou neste municipio ditos officios.

Os concorrentes deverão instruir suas petições com os documentos seguintes; primeiro, auto de exame de sufficiencia; segundo, certidão de idade; terceiro, certidão de exame de portuguez e arithmetica; quarto, folha corrida; quinto, attestado medico de capacidade physica; sexto, procuração, se requerer por procurador; setimo, finalmente, outros documentos que forem necessarios para a prova de capacidade profissional, nos termos dos artigos 210 e 211 do decreto n. 9520 de 28 de abril de 1885.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente, que será affixado no logar do costume e reproduzido pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade de Goyanna, aos 23 de julho de 1903. Eu Juviniano de Monte Souza, escrivão o subscrevi. Manoel Tobias do Rego Albuquerque,

E mais se não continha em dito edital, do qual fiz extrahir a presente copia, que vai sem cousa que duvida faça; dou fé. Goyanna, 23 de junho de 1903. O escrivão, Juviniano do Monte Souza.—Certifico que affixei hoje, ao meio-dia, no logar do costume o edital do sr. dr. juiz de direito deste municipio, pondo em concurso os officios do escrivão de orphãos e ausentes e do jury e execuções criminaes deste mesmo municipio; dou fé.

Goyanna, 23 de junho de 1903. O porteiro interino, Manoel Pedro de Lima.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico que Muniz & C., requereram a abertura de um estabelecimento de carros de passeio na casa n. 1 á rua da Paz, na freguezia de Santo Antonio.

De accôrdo com o disposto no n. 2 do art. 1.º cap. 4 tit 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente, póde representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal do Recife, 4 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Por esta secretaria se faz publico, que o sr. José Joaquim Peixoto de Miranda Henriques, requereu a abertura de uma fabrica de vinagre e vinhos de fructas do paiz, na casa n. 8 á rua Dr. José Mariano, freguezia da Boa-Vista.

De accordo com o n. 2 do art. 1.º cap. 4.º tit. 2.º da lei n. 4, quem se julgar prejudicado com a pretenção do requerente pode representar ao dr. prefeito no prazo de oito dias a contar desta data.

Secretaria da prefeitura municipal do Recife, em 8 de julho de 1903.

O secretario,
Lauro Castello Branco.

EDITAL

Directoria de Contabilidade e Rendas Municipaes, em 1 de julho de 1903.

De ordem do exm. sr. dr. prefeito convida-se aos srs. possuidores das apolices municipaes emittidas, por força do dec. de 28 de novembro de 1889, lei n. 143 de 30 de junho de 1897 e lei n. 226 de 27 de dezembro de 1898 a virem até o dia 15 do corrente substituir as referidas apolices pelas destinadas á consolidação da divida fluctuante, de conformidade com a lei n. 345 de 3 de janeiro do anno vigente, visto se ter de proceder no dia 16 deste mez ao sorteio determinado pelo art. 2.º da mesma lei.

José Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

EDITAL

DECIMA URBANA

PROROGAÇÃO DE PRAZO

O administrador interino, faz publico, para conhecimento dos interessados, que de accôrdo com o acto de sua exc. o sr. dr. governador do Estado, de hoje datado, fica prorogado até o dia 25 do corrente mez, o prazo, para recebimento, sem multa, do imposto de decima urbana, relativo ao 2.º semestre do exercicio de 1902-1903, em liquidação. Findo o referido prazo a cobrança será feita com as multas regulamentares.

Recebedoria do Estado de Pernambuco, em 8 de julho de 1903.

O administrador,
Marianno A. de Medeiros.

EDITAL

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDA MUNICIPAES, 6 DE JULHO DE 1903

Por esta Directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis a contar desta data, será recebido, livre de multa, o imposto de Cortiços sitos nas freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa Vista, relativo ao corrente exercicio, de conformidade com o § 19 A e B do art. 1.º da lei 344, (orçamento em vigor).

Findo este prazo será cobrado o dito imposto com a multa de 10 % de accôrdo com o artigo 1.º lettra D das Disposições Geraes da referida lei.

J. Vicente Ferreira da Silva Junior,
Sub-director.

EDITAL

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 8 de julho de 1903.

De ordem do exmo. sr. dr. governador, faço publico, de conformidade com o disposto no art. 157 do regulamento expedido pelo decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, o edital abaixo transcripto, pondo em concurso com o prazo de 30 dias, contados da data de sua affixação, a serventia vitalicia dos officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel o crime, privativo de residuos e capellas do municipio de Garanhuns, creados pela lei provincial n. 22 de 6 de janeiro de 1836 e vagos pela sentença condemnatoria do art. 208 §§ 3.º e 4.º do codigo penal contra o respectivo serventuario Theophilo Ferreira da Silva Azevêdo.

O director,
Affonso V. Medeiros.

EDITAL

O dr. Luiz Affonso de Oliveira Jardim, juiz de direito do municipio de Garanhuns. Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc. Faço saber a quem interessar possa que estão em concurso os officios de 1.º Tabellião do publico judicial e notas, escrivão do civel, crime, privativo de residuos e capellas deste municipio, creados pela lei provincial n. 22 de 6 de janeiro de 1836 e vagos pela sentença condemnatoria do art. 208, §§ 3.º e 4.º do codigo penal contra o respectivo serventuario Theophilo Ferreira da Silva Azevêdo, pelo que na forma do decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885, convido ao pretendentes á serventia vitalicia de taes officios a apresentarem dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data, seus requerimentos, datados e assignados por si ou por seus legitimos procuradores, acompanhados de exame de sufficiencia e certidão de exame de portuguez e arithmetica, folha corrida, certidão de idade, attestado medico de capacidade physica e outros documentos exigidos pelo art. 210 e seus §§ do citado decreto n. 9420, todos em original; podendo, entretanto, em falta de certidão de baptismo, ser provada a idade por outro qualquer meio legal.

E para que chege ao conhecimento de todos, mandei passar este edital que sera affixado no logar publico do costume e publicado pela imprensa da capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, aos 3 de julho de 1903. Eu, Lourenço Tenorio Villa Nova escrivão o escrevi. Luiz Affonso de Oliveira Jardim. Está conforme com o original, dou fé, Garanhuns 3 de julho de 1903. O escrivão, Lourenço Tenorio Villa Nova.

Certifico que affixei ás 10 horas do dia 3 do corrente, na porta do Concelho Municipal, o edital do dr. juiz de direito, pondo em concurso os officios de justiça deste municipio, constantes da copia retro e supra: dou fé. Garanhuns, 3 de julho de 1903.

O escrivão,
Lourenço Tenorio Villa Nova.

EDITAL

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE E RENDAS MUNICIPAES, 6 DE JULHO DE 1903

Por esta directoria se faz publico que, durante 30 dias uteis, a contar desta data, serão recebidos, livres de multa os impostos de limpeza publica, biqueira solo baixo dos predios sitos nas freguezias do Recife, e de Santo Antonio, e bem assim dos predios fóra do perfilamento, relativos ao 2.º semestre do corrente exercicio de conformidade com os §§ 17 e 44 do art, 1.º da lei 344 (orçamento em vigor.)

Findo este prazo serão ditos impostos cobrados com a multa de 10 % de accôrdo com o art. 1.º lettra D das Disposições Geraes da referida lei.

J. Vicente Ferreira da Silva Junior.
Sub-director.

COMMERCIO

15 de Julho

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

O Banco do Recife abriu a 12 1/16 e os outros bancos a 12 1/32, taxa pela qual foi feita a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio, os bancos mantiveram a mesma posição, que foi conservada sem alteração até ao fechar.

Em papel particular constou pequeno negocio a 12 1/8.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Brancos..................	4$000	a	4$800
Somenos..................	3$000	a	3$100
Mascavados..............			2$000

Actualmente, cota se para o agricultor de 55° a 560 réis a canada, conforme o grão. A posição actual é firme.

Alcool, de 38 graos, cota-se para o agricultor a 1$100 e de 40 graos a 1$150 a canada. A posição actual é firme

Algodão

Pequenas transacções a 12$800, os 15 kils

Couros

Couros espichados cota-se a 1$000 o kilo.
Couros salgados seccos, cota-se 1$000 o kilo.
Couros verdes, cota se nominal a $580 o kil.
Pelles de cabra, a 230$000 cota-se o cento.
Pelles de carneiro, 120$000 cota-se o cento.
Sola, de $900 a 1$000 o meio, nominal, conforme a qualidade.

Borracha, o kilo de......	1$800	a	3$000
Caroço de algodão, cota-se nominalmente os 15 kilos de.........	680	a	$700
Cera de carnaúba—Cota-se os 15 kilos, conforme a procedencia e qualidade de..............	16$000	a	26$000
Farinha de mandioca, cota-se nominal..............	3$200	a	3$400
Feijão, cota-se conforme a qualidade de	3$000	a	8$500
Mamona, cota-se os 15 k..		a	1$600
Milho foi vendido armazenado o kilo		a	$067

EXPORTAÇÃO

DIA 15 DE JULHO DE 1903

Para o exterior carregaram:

No vapor argentino *Tagus*, para Buenos-Ayres:
Joaquim L. de Barros, 150 saccos 15000 cocos, fructas.
No vapor inglez *Navigator*, para Liverpool:
Neasen & C., 50 fardos 7700 kils de residuos de algodão.

Para o interior carregaram:

No vapor nacional *Espirito Santo*, para o Rio de Janeiro:
Amorim & Campos, 50 cxs. 1650 lits. de oleo de ricino
Medeiros & C., 10 pipas 5478 lits. de alcool.
Luiz A. Silva, 10 pipas 5200 lits. de alcool e 25 pipas 13000 lits. de aguardente
F. Gortz, 20 cxs. 680 lits de oleo de ricino
Silva Guimarães & C., 360 saccos 27619 kils. de algodão em rama.
Para a Victoria:
Amorim Fernandes & C., 130 saccos 7800 kils. de assucar mascavado.
Para a Bahia:
Francisco M. da Silva, 34 vols. com medicamentos.
Andrade Maia & C., 160 saccos 17728 kils. de algodão em rama.
F. Gortz, 50 cxs. 1700 lits. de oleo de ricino
No vapor nacional *Belem*, para Parintins:
Luiz A. Silva, 8/5 barris 170 lits. de alcool e 80/5 barris 6800 lits. de aguardente.
Para Itacoatiara:
Luiz A. Silva, 50/5 barris 4250 lits. de aguardente.
Para Manaos:
Soares Irmãos 2 cxs. 100 kils. de biscoutos.
Para o Pará:
Soares Irmãos, 21 cxs. 600 kils. de biscoutos.
Para o Maranhão:
Soares Irmãos, 5 cxs. 150 kils. de biscoutos.
Borel & C., 3 cxs 153 kils de rapé
No vapor nacional *Bragança*, para o Ceará
Alfredo Borges, 12 saccos 720 kils. de assucar mascavado.
Para o Pará:
Antonio do Rego Lima, 5 pipas 3227 lits. de alcool.
Fonseca Irmãos & C., 5000 cxs. 55000 kils. de sabão.
No vapor nacional *Beberibe*, para Santos:
Alfredo Borges, 1128 saccos 67680 kils. de assucar branco.
Taborda & C., 500 saccos 30000 kils. de assucar branco.
Pohlmann & C, 1000 saccos 60000 kils. de assucar bruto.
Silva Guimarães & C., 1000 saccos 60000 kils. de assucar branco
No vapor nacional *Itabira*, para o Rio de Janeiro:
A. Silva & C, 33 pipas 16100 lits de aguardente.
Joaquim Lopes de Barros, 100 saccos..... 10000 cocos fructas.
Antonio do Rego Lima, 20 pipas 10895 lits. de aguardente.
Manoel Caetano, 1600 gerimuns.
Pereira Pinto & C., 50 pipas 24000 lits. de aguardente.
Para Santos:
A. Jovino da Fonseca, 400 saccos 24000 kils. de assucar branco.
Joaquim L. de Barros, 60 saccos 6000 cocos, fructas.
Para o Rio Grande do Sul:
J. O. Almeida & C., 7 cxs. 514 duzias de pares de meias de algodão.
Pereira Pinto & C., 12 pipas e 15/5 barris 6730 lits de aguardente e 10/5 barris 820 lits. de alcool.
Para Porto Alegre:
Loyo & C., 300 saccos 22500 kils. de assucar branco.
Na barcaça *Aurea 2.ª*, para Mossoró:
Olintho Jardim & C., 8 fardos 480 kils. de tecidos de algodão.
No hiate *Regencia*, para Natal:
Moreira & C., 1 cx. 130 kils. de papel para cigarros e 7 barricas 450 kils. de fumo.
Pinto Alves & C., 1 pipa 540 lits. de alcool.
No hiate *Argentina*, para Mossoró:
Pinto Alves & C. 10/4 barricas e 40 saccos 3000 kils. de assucar branco e 100 saccos 7500 kils. de assucar mascavado.
Pereira Pinto & C., 4/5 barris 320 lits. de aguardente.
No hiate *Itajahy*, para a Parahyba:
Antonio Cruz & C., 3 cxs. 32 lits. de vermouth, 3 cxs. 24 lits. de vinho de canna, 1 cx. 12 lits. de cognac e 1 cx 8 lits. de laranginha.
Na barcaça *Paraguassú*, para Mamanguape
M. Cruz & C., 6 barricas 540 kils. de assucar refinado e 2 barricas 220 kils. de assucar branco.
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Alagoa Grande:
Machado Pereira & C., 2 fardos 122 kils. de tecidos de algodão.
Em costas de animaes, para Curraes Novos, Rio G. do Norte:
Andrade Maia & C., 1 fardo 14 kils. de tecidos de algodão e 4 atados 276 kils. de tecidos de estopa.

IMPORTAÇÃO

Santos e escala, vapor nacional *Bragança*, entrado em 15 e consignado a Amorim Fernandes & C.
Barris 500 a Pereira Pinto & C.
Café 600 saccos a A. Pinto Alves & C. 5 a Corbiniano de Aquino Fonseca, 120 a José Pereira & Barbosa, 100 a Francisco Pinto & C, 100 a Victorino Silva & C, 100 a Loureiro Barbosa & C, 100 a Santos da Figueira & C, 500 aos consignatarios.
Cerveja 50 cxs. á ordem, 100 a Loureiro Barbosa & C.
Feijão 205 saccos a Loureiro Barbosa & C
Fumo 62 vols. a Santos & C.
Phosphoros 500 latas a Loureiro Barbosa & C, 100 a J. R. da Fonseca, 250 a Lemos & C, 15 a E. Guedes & Duarte, 50 a Francisco Pinto & C. 50 a Soares Irmãos & C, 400 aos consignatarios.
Toneis de ferro 35 á Companhia Industrial Pernambucana
Vidros 2 cxs. a Constantino Barza.
Velas 2500 cxs á ordem

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Julho

ALFANDEGA

Rendimento até o dia 13......	535.288$513
Idem do dia 15..................	30.146$645
	565.435$158

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento até o dia 13....	223.02[illegible]$862
Dia 15:	
Diversos impostos...........	9.26[illegible]$763
Exportação.......................	12.15[illegible]$981
	244.45[illegible]$606

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento até o dia 13.......	1.74[illegible]$820
Idem do dia 15....................	163$501
	1.90[illegible]$121

CAIXA ECONOMICA

Dia 15	
Entradas de depositos	40.69[illegible]$000
Sahida idem, idem..............	13.34[illegible]$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal............................	27.345$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimento até o dia 11.......	34.90[illegible]$875
Idem dos dias 12 e 13..........	1.708$910
	36.61[illegible]$785

AVISOS MARITIMOS

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Julho

Amazonas, do norte hoje.
Espirito Santo, do norte hoje.
Magdalena, da Europa hoje.
Byron, de New-York amanhã.
Mira, de Liverpool amanhã.
Oravia, do sul a 18.
Prinz Oskar, da Europa a 19.
Alagoas, do sul a 19.
Itapoan, do sul a 19.
Borkum, da Europa a 20.
Recife, do sul a 21.
Teviot, da Europa a 21.
Magellan, da Europa a 23.
Thames, do sul a 26.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Julho

Rio e esc. *Espirito Santo*, hoje ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Magdalena*, hoje ás 12 horas
Bahia, Rio e esc. *Byron*, amanhã ás 12 h.
Liverpool e esc. *Oravia*, a 18 ás 12 horas.
Fernando, Roccas e esc. *Una*, a 18 ás 4 h.
Manáos e esc. *Alagoas*, a 19 ás 4 horas.
Santos esc. *Prinz Oscar*, a 20 ás 4 horas.
Santos e esc. *Borkum*, a 21 ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Magellan*, a 23 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 26 ás 12 h.

Ancoradouro interno

Vapor nacional *Belem*, varios generos.
Vapor nacional *Bragança*, varios generos.
Vapor nacional *Beberibe*, varios generos.
Vapor nacional *Itabira*, varios generos.
Vapor nacional *Capibaribe*, varios generos.
Vapor inglez *Navigator*, varios generos.
Vapor argentino *Tagus*, varios generos.
Cruzador austr. *Zenta*, munições de guerra.
Patacho nacional *Maggiore Toselli*, xarque
Patacho nacional *Diva*, varios generos.
Barca norueguense *Ocean*, carvão.
Barca norueguense *Lion*, carvão.
Barca norueguense *Taurus*, carvão.
Barca portugueza *Perola*, carvão.
Barca portugueza *Florinda*, carvão.
Barca portugueza *Venturosa*, carvão.
Barca italiana *Sant'Anna e Maria*, v. generos

NAVIOS ESPERADOS

Rival, do Rio Grande do Sul.
Triumpho, de Cardiff.
Gladiola, de Saint-Johns.

DIA 15.— ENTRADAS

Santos e Rio, 13 dias, vapor naciona *Bragança*, de 751 tons., commandante B. Oliveira, equipagem 32, carga varios generos: a Amorim Fernandes & C.

Rio de Janeiro, 5 dias, vapor nacional *Belem*, de 650 tons., commandante F. Duarte, equipagem 40, carga varios generos: a Jose Baltar & C.

Banco das Classes

3.º DIVIDENDO

Sao convidados os srs. accionistas a virem receber, na séde deste banco, do dia 15 do corrente em diante, o 3.º dividendo de suas acções, equivalente ao semestre findo em 30 de junho ultimo, a razão de 18 % ao anno.

Recife, 12—7—902.

O director-secretario,
Joaquim Pereira da Silva.

Companhia Industrial Pernambucana

Os possuidores de debentures da 2.ª serie são convidados a virem receber o coupon relativo ao semestre vencivel neste mez á rua do Commercio n. 6 1.º andar.

Recife, 1 de julho de 1903.